



VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

24 A 26 | NOVEMBRO | 2020

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”



**RELATÓRIO DA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PARANÁ**

**“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas
públicas”**

Curitiba/ Paraná, 2020.

Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior

Secretária da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Ney Leprevost Neto

Diretor Geral – SEJUF

Antonio Devechi

Diretor de Desenvolvimento Social – SEJUF

Jackson Pitombo Cavalcante Filho

Departamento da Política da Pessoa Idosa - SEJUF

Adriana Santos de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual do Idoso - CEDI/PR

Jorge Nei Neves

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ – CEDI/PR -
COMPOSIÇÃO - Gestão: 2019-2021**

Presidente

Jorge Nei Neves

Vice-Presidente

Adriana Santos de Oliveira

Secretária Executiva do Conselho Estadual Dos Direitos Do Idoso - CEDI/PR

Jocélia Cunha

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ

Titular: José Araújo da Silva

Suplente: Cláudia Costa Carneiro

INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC

Titular: Sérgio Rene de Assis

Suplente: Cayo Miguel Angel Martin Cristóbal

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CURITIBA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Titular: Gerson Zafalon Martins

Suplente: Joice Valcarel

APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ

Titular: Rosângela Javorski Schimidt

Suplente: Cristina Ap. Gameiro Ferreira de Souza

PEQUENO COTOLENGO

Titular: Damary Marianela Sepulyeda Escobar

Suplente: Ednilse Feltrin

LAR DOS IDOSOS RECANTO DO TARUMÃ

Titular: Antônio Carlos dos Santos Lima

Suplente: Fernanda da Rocha Salles

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE OURIZONA

Titular: Terezinha Corrêa Maciel Barbosa

Suplente: Laura de Azevedo Coutinho

CENTRO DE EXCELÊNCIA À ATENÇÃO GERIÁTRICA E GERONTOLOGIA – CEGEN

Titular: Diones Lupércio Monteiro

Suplente: Elisa Baraldi Canales

**ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SUDOESTE DO
PARANÁ**

Titular: Bernadete Dal Molin

Suplente: Aécio Flávio Saldanha de Araújo

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAPIN

Titular: Jorge Nei Neves

Suplente: Silvana de Fátima Neves

PASTORAL DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL

Titular: Maria Lourdes Menom Schram

Suplente: Shirley Pietsch

SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO

Titular: Cleonice Fátima de Almeida

Suplente: Aline Copacheski Santos

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Titular: Manoel Tadeu Barcelos

Suplente: Thiago Schier Brock

Secretaria de Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Titular: Marcela Evangelista

Suplente: Luan Bueno Silverio

Secretaria de Estado da Educação e Esporte - SEED

Titular: Luciane Cortiano Liotti

Suplente: Clarice Lima Coltro

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Titular: Eliane Mara Rebelo

Suplente: Vera Lúcia Marcelino da Rosa

Secretaria da Administração e da Previdência SEAP

Titular: Eliane Aparecida Bello

Suplente: Cleusa de Fátima Moreira Scacchetti

Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

Titular: Lucimeri Sampaio Bezerra

Suplente: Luiz Antônio Mariotto Neto

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura - SEEC

Titular: Luiz Carlos Brugnera

Suplente: Walter Gonçalves

Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo - SEET

Titular: Mauro Cachel

Suplente: Eridson Pompeu Silva

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

Titular: Cláudio Marques Rolin

Suplente: Janice Cherpinski

Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Adriane Miró Vianna Benke

Suplente: Cidete Maria Chiapetti Casaril

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI

Titular: José Maia

Suplente: Gislaíne Cristina Vagetti

MINISTÉRIO PÚBLICO – CAOPI

Rosana Beraldi Bevervanço

LISTA DE SIGLAS

CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná

CELEPAR – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná

COVID –

DPPI – Departamento da Política da Pessoa Idosa

FEMPAR – Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

PEDPI – Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

PNI – Política Nacional do Idoso

SEJUF – Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

Sumário

APRESENTAÇÃO	8
LANÇAMENTO DO II PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2020-2023	14
METODOLOGIA UTILIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL	15
EXPLANAÇÃO DOS EIXOS	16
ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS	24
ANEXO 1	33
ANEXO 2	34
ANEXO 3	35
ANEXO 4	36
ANEXO 5	58
ANEXO 5	62
ANEXO 7	100

APRESENTAÇÃO

A VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná teve como tema “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas”. Ocorreu nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2020, em Curitiba/PR, resultado da parceria entre a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (CEDI/PR).

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, convoca a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná por meio da Resolução Conjunta CEDI/SEDS nº 001/2018 de 28 de novembro de 2018 (ANEXO 1).

A VII Conferência foi realizada na modalidade virtual em conformidade com a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 010/2020 – CEDI/PR de 28 de novembro de 2020 (ANEXO 2), a qual delibera acerca do Regulamento da VII Conferência. Optou-se pela modalidade virtual na realização da mesma, levando em consideração a atual conjuntura de pandemia global por conta do novo Coronavírus (COVID-19). Ainda, considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus – COVID -19 e Considerando as taxas de transmissão e de letalidade da Covid-19 na população idosa do mundo e no Brasil.

Para a realização da VII Conferência fez-se necessário uma parceria entre SEJUF, CEDI e Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná (FEMPAR), a qual proporcionou estrutura física e técnica operacional para que a VII Conferência acontecesse em modalidade virtual.

O objetivo geral da VII Conferência, em conformidade com os documentos acima arrolados, foi o seguinte: propiciar a reflexão e a discussão sobre os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas e idealizar propostas voltadas para a garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Os objetivos específicos, nesta mesma direção, foram assim definidos:

- I – Debater medidas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa como saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, educação, cultura, esporte e lazer;
- II – Debater as políticas públicas promovidas pela União, Estado e Municípios, assegurando os direitos fundamentais da pessoa idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos direitos humanos;
- III – Propor medidas para o fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa idosa na efetivação dos direitos fundamentais, das políticas públicas e seu controle social;
- IV – Eleger e referendar Delegados e Delegadas para a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
- V – Avaliar o I Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e realizar o lançamento do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, informando sobre seu planejamento, elaboração, execução e avaliação.
- VI – Apresentar as propostas eleitas nas etapas municipais e estaduais e votar nas que serão encaminhadas para a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Estado do Paraná conta com 399 municípios, destes municípios foram realizadas 391 Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, no primeiro semestre de 2019. O trabalho realizado nas conferências municipais procurou avaliar e refletir sobre as propostas de políticas públicas voltadas à população idosa apontadas pela sociedade civil, após análise e avaliação do CEDI-PR resultaram em propostas base para os eixos estratégicos enviados aos órgãos e secretarias estaduais para a construção do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (PEDPI) o qual foi apresentado na VII Conferência e aprovado pelo CEDI/PR

A VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa contou com a participação de 541 delegados, sendo 493 delegados municipais (ANEXO 4) e 44 delegados natos (ANEXO 5). Destes, 35 delegados foram eleitos para 10 participar da etapa nacional, na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa

Idosa. Destaca-se que existem 60 delegados suplentes, tendo em vista que houve votação online dos candidatos. Estima-se que cerca de 4.400 pessoas acompanharam a VII Conferência na modalidade virtual, levando em consideração os dados da plataforma do Youtube do canal SEJUF Paraná no qual foi disponibilizado o acesso.

A solenidade de abertura/composição da mesa com as autoridades da VII Conferência contou com a participação: Presidente da Conferência e Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – Jorge Nei Neves; do Secretário da Secretaria de Justiça, Trabalho e Família - Ney Leprevost; da Vice-Presidente do CEDI- PR e Gestora do Departamento da Política da Pessoa Idosa DPPI/SEJUF – M^o Adriana S. de Oliveira; Representante do Ministério Público - Dra. Rosana Beraldi Bevervanço; Representante da Defensoria Pública – Defensor Público Coordenador Criminal de Curitiba – Raphael Gianturco; Representante da ALEP – Presidente da CRIAI – Deputado Estadual Cobra Repórter.

Após a manifestação dos presentes, foi proferida a palestras magna pelo Professor Dr. Vicente Faleiros intitulada “Discriminação e Idadismo, com ênfase na pandemia”. Em seguida foi realizada apresentação cultural de abertura da VII Conferência.

Após este momento, foi realizada a Aprovação do Regimento Interno e Apresentação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná, apresentada pelo Presidente do Conselho Jorge Nei Neves.

Em seguida, foi apresentada a Avaliação Técnica da Gestão e Apresentação do Relatório de alcance das deliberações da VI Conferência Estadual em consonância com o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, pelo Departamento da Política da Pessoa Idosa DPPI/SEJUF, pela Gestora Adriana Santos de Oliveira.

A seguir, destaca-se a programação da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

2 - PROGRAMAÇÃO

VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas”

Data: 24, 25 e 26 de novembro de 2020.

Local Físico: Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná (FEMPAR) – Rua XV de Novembro, 964 – Centro, Curitiba – PR, 80060-000.

Modalidade Virtual com acesso: Canal do site Youtube – SEJUF Paraná.

1º Dia - 24 de novembro de 2020 (Terça-feira)

Modalidade virtual - Acesso:

<https://www.youtube.com/watch?v=6GfkW9iT8B4>

14:00 hrs – Solenidade de abertura – Composição da mesa com as autoridades: Presidente da Conferência e Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – Jorge Nei Neves; do Secretário da Secretaria de Justiça, Trabalho e Família - Ney Leprevost; da Vice- Presidente do CEDI- PR e Gestora do Departamento da Política da Pessoa Idosa DPPI/SEJUF – M^o Adriana S. de Oliveira; Representante do Ministério Público - Procuradora de Justiça Dra. Rosana Beraldi Bevervanço; Representante da Defensoria Pública – Defensor Público Coordenador Criminal de Curitiba – Raphael Gianturco; Representante da ALEP – Presidente da CRIAI – Deputado Estadual Cobra Repórter.

14:15 – Apresentação Cultural

14:25 hrs – Palestra Magna. Tema: “Discriminação e Idadismo, com ênfase na pandemia” Prof. Dr. Vicente Faleiros

15:15 – Aprovação do Regimento Interno e Apresentação CEDI /PR

15:35 – Avaliação Técnica da Gestão e Apresentação do Relatório de alcance das deliberações da VI Conferência Estadual em consonância com o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Vice- Presidente do CEDI-PR e Gestora do Departamento da Política da Pessoa Idosa DPPI/SEJUF – M^o Adriana S. de Oliveira.

16:00 – Encerramento.

2º Dia - 25 de novembro de 2020 (Quarta- feira).

Modalidade virtual - Acesso:

<https://www.youtube.com/watch?v=urdb0KiTcWM&t=7074s>

14:00 – Lançamento do 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa Secretário Ney Leprevost Secretaria de Justiça, Trabalho e Família SEJUF; Gestora da Política da Pessoa Idosa DPPI/SEJUF Adriana Santos de Oliveira e Presidente do CEDI/PR – Jorge Nei Neves

14:30 – Explicação dos Eixos:

Eixo 1: Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde

Eixo 2: Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência

Eixo 3: Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte

Eixo 4: Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer

Eixo 5: Educação: Assegurando direitos e emancipação humana

Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Eixo 7: Conselhos de Direitos: Seu papel na efetivação do controle social, geração e implementação das políticas públicas. DPPI – Adriana Oliveira e Presidente do CEDI – Jorge Nei Neves

15:10 – Apresentação das propostas e orientações sobre votação - CEDI

15:50 – Orientação sobre eleição dos Delegados para a Etapa Nacional - CEDI

16:00 – Encerramento

3º Dia - 26 de novembro de 2020 (Quinta-feira).

Modalidade virtual - Acesso:

<https://www.youtube.com/watch?v=uQEh1nWh5Cc>

14:00 – Leitura e Referendo das propostas eleitas para a Etapa Nacional - DPPI e CEDI/PR.

14:40 – Leitura e Referendo das moções e cartas de repúdio - DPPI e CEDI/PR.

15:10 – Homologação dos Delegados eleitos - CEDI/PR.

15:50 – Considerações finais e Encerramento - DPPI e CEDI/PR

O presente Relatório tem por perspectiva relatar de forma clara e objetiva acerca dos principais assuntos abordados na VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – 2020. Para tanto, será destacado um breve relato das temáticas apresentadas, acompanhado das decisões e Deliberações do CEDI -PR.

LANÇAMENTO DO II PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2020-2023

Em relato destaca-se que o II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (PEDPI), com vigência entre 2020-2023, tem por objetivo garantir e ampliar os direitos da população idosa em todos os âmbitos. Trata-se de um documento que direciona políticas públicas, em conformidade com o Estatuto do Idoso e em atendimento à Política Nacional do Idoso (PNI), priorizando as demandas da população idosa, propostas na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa 2019, advinda das 391 Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa no Paraná.

A elaboração e organização do presente Plano Estadual ocorreu por meio da articulação entre as secretarias e órgãos públicos estaduais, tratou-se de um processo de sensibilização e reconhecimento sobre o espaço da pessoa idosa em todos os lugares que ela perpassa. O II PEDPI, enquanto política pública estadual, compromete todos órgãos e entidades a efetivar a garantia de direitos à pessoa idosa, previstos em legislação específica, sendo de responsabilidade de todos articular, implementar e efetivar as ações governamentais propostas neste documento.

O II PEDPI foi elaborado pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho e Departamento de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa (DPPI) e aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná CEDI/ PR

Destaca-se o diálogo constante com a sociedade civil, representada pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná CEDI-PR, na construção do plano estadual. Tratou-se de um processo colaborativo e de construção coletiva

acerca das demandas e prioridades específicas da população idosa, vindas das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. O CEDI-PR foi grande colaborador no processo de construção do II PEDPI, em defesa dos direitos da população idosa em favor da inserção da pessoa idosa na vida socioeconômica, política e cultural do Estado Paraná.

A construção do II PEDPI foi realizada através de coleta e análise de dados e reflexões que objetivam por ações voltadas à garantia e promoção de direitos à população idosa no Estado do Paraná. Através do plano pretende-se desenvolver políticas públicas para a população idosa na esfera estadual além da implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação em todo o processo, nos anos de 2020 a 2023, de modo a promover o envelhecimento ativo e participativo em sociedade das pessoas idosas no Estado do Paraná.

DELIBERAÇÃO DO CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDI/PR, reunido ordinariamente em 13 de novembro de 2020 deliberou pela aprovação do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná e sobre sua vigência entre os anos de 2020-2023 a partir da DELIBERAÇÃO N° 026/2020 de 20 de novembro de 2020 (ANEXO 3).

METODOLOGIA UTILIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL

Visto que a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná ocorreu em modalidade virtual, destaca-se a necessidade de esclarecer como foi realizado o processo de votação dos delegados acerca dos Eixos para a etapa nacional.

O Departamento da Política da Pessoa Idosa (DPPI) realizou parceria com o Núcleo de Informática da SEJUF e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR). Foram criados formulários com os dados de e-mails dos delegados, posteriormente cadastrados para

realizar a votação na Plataforma Lime Survey - trata-se de um software livre para aplicação de questionários online e coleta das respostas.

A equipe técnica do DPPI proporcionou constante apoio técnico aos delegados da VII Conferência, via e-mail e aplicativo de mensagens o WhatsApp. Os delegados foram organizados em três grupos de contato via o aplicativo de mensagem sendo assim divididos em: grupo de delegados natos do CEDI; grupo de delegados titulares e delegados suplentes.

A Comissão da Conferência decidiu que a eleição respeitaria a paridade de gênero. Se por exemplo fossem quatro vagas, duas deveriam ser de homens e duas de mulheres. Se caso tivessem em número ímpar, a preferência é de uma candidata mulher.

Além do exposto, visando esclarecer possíveis dúvidas dos delegados sobre os objetivos, as atribuições, os procedimentos e as dinâmicas de funcionamento da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná a equipe técnica do DPPI e CEDI/PR disponibilizaram o material “Manual do Participante” (ANEXO 6) o qual contém o regimento e orientativas.

Apresentada a metodologia utilizada para a modalidade virtual da VII Conferência, a seguir destaca-se as principais apresentações, votações e apresentações do CEDI/PR.

EXPLANAÇÃO DOS EIXOS

Foram apresentados os Eixos Estratégico considerados prioritários em linhas de ações e metas para a efetivação dos direitos da pessoa idosa, eixos os quais perpassaram por uma trajetória de reflexões e planejamento nas Conferências Municipais, Conferência Estadual e reuniões do CEDI/PR. Os Eixos Estratégicos foram enviados aos delegados da VII Conferência para votação online.

Das propostas sugeridas nos Eixos Estratégicos destacados na programação apresentam-se as propostas eleitas para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:

1 Propostas eleitas para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa –

Eixo 1 / Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de saúde

1- OFERTAR MEDICAMENTOS E INSUMOS APROPRIADOS PARA O USO DE PESSOAS IDOSAS NO ÂMBITO ESTADUAL, BEM COMO AGILIZAR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, POR MEIO DAS FARMÁCIAS REGIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO, COM ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E FLUXOS PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE E INSTITUIR INCENTIVOS FINANCEIROS ESTADUAIS AOS MUNICÍPIOS PARA QUE DESENVOLVAM AÇÕES VOLTADAS PARA A SAÚDE DA PESSOA IDOSA E QUE INCLUSIVE POSSIBILITEM ADEQUAÇÃO DA OFERTA DE ÓRTESES/PRÓTESES À NECESSIDADE DA POPULAÇÃO IDOSA. – 84,62%

2- AMPLIAR E ORGANIZAR O ACESSO DA POPULAÇÃO IDOSA AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO GERIÁTRICO-GERONTOLÓGICO E À ATENÇÃO DOMICILIAR. – 65,38%

3- APRIMORAR A LINHA DE CUIDADOS DA SAÚDE DO IDOSO PROPOSTA PELO PARANÁ, INCLUINDO UM MODELO DE ATENÇÃO HOSPITALAR FOMENTANDO A INTERDISCIPLINARIDADE E INTERSETORIALIDADE COM O OBJETIVO DO CUIDADO INTEGRAL E INDIVIDUALIZADO À PESSOA IDOSA. – 60,77%

Eixo 2 / Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de assistência social e previdência

1- AMPLIAR OS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ESPECÍFICOS PARA A PESSOA IDOSA, NAS ESFERAS

FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA CRIAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA, INCLUSIVE INTERGERACIONAIS COM PROPOSTA PEDAGÓGICA ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DA PESSOA IDOSA E PROJETOS DE ACORDO COM A REALIDADE LOCAL NO PARANÁ, BEM COMO, O FORTALECIMENTO DO TRABALHO DESENVOLVIDO NESTES EQUIPAMENTOS PARA ESTIMULAR E PROLONGAR A AUTONOMIA, INDEPENDÊNCIA E CAPACIDADE FUNCIONAL DA PESSOA IDOSA E DE SEU VÍNCULO FAMILIAR. – 85,00%

2- FAZER CUMPRIR O ART 48, 49 E 50 DO ESTATUTO DO IDOSO NO QUE SE REFERE AS INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO DESSE PÚBLICO, NO PARANÁ, BEM COMO CONSTRUIR UMA POLÍTICA ESTADUAL INTERSETORIAL DE CUIDADOS DE LONGO PRAZO, PREVENDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL A ESSE PÚBLICO EM TODOS OS GRAUS DE FUNCIONALIDADE E DEPENDÊNCIA DA PESSOA IDOSA, COM A SUPERVISÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS QUE ASSEGUREM O ATENDIMENTO DIFERENCIADO, COM VISTAS AO ACOLHIMENTO DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL E PESSOAL E SEM VÍNCULO FAMILIAR. – 83,46%

3- AMPLIAR AS CAMPANHAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL ACERCA DOS DIREITOS SOCIAIS PARA A POPULAÇÃO IDOSA EM TODO O ESTADO DO PARANÁ E FOMENTAR A REDE DE SERVIÇOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS, COM PRIORIDADE E AGILIDADE EM TODO O ESTADO DO PARANÁ. – 60,00%

Eixo 3 / Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de moradia e transporte

1- FAZER CUMPRIR O ART. 38 DO ESTATUTO DO IDOSO NA SUA INTEGRALIDADE E ESTENDER/AMPLIAR O PERCENTUAL DE 3% PARA 10% DAS UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS ÀS PESSOAS IDOSAS E CRIAR MORADIAS SOCIAIS DESTINADAS ÀS PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL E EM SITUAÇÃO DE RUA (POP) QUE ATENDAM AS ESPECIFICIDADES DESSA POPULAÇÃO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. – 85,38%

2- AGILIZAR A APROVAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA LEI DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL NO ESTADO DO PARANÁ PARA A PESSOA IDOSA E ALTERAR O PERCENTUAL DE VAGAS NO TRANSPORTE COLETIVO INTERESTADUAL DE 2 (DUAS) PARA 4 (QUATRO) VAGAS COM VISTAS AO QUADRO EVOLUTIVO DOS DADOS DO IBGE/IPARDES. – 58,85%

3- AMPLIAR A FISCALIZAÇÃO CONFORME ART. 39, PARÁGRAFO 2º QUE TRATA DA RESERVA DE 10% DOS ASSENTOS PARA PESSOAS IDOSAS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO. PADRONIZAR A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA IDOSA PARA TODOS OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA REDE (TRANSPORTE, ESTACIONAMENTO, CRAS, CREAS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS) E ASSIM FAVORECER A FISCALIZAÇÃO MAIS EFICAZ. – 51,15%

Eixo 4 / Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de cultura, esporte e lazer.

1- IMPLEMENTAR NÚCLEOS DE ATIVIDADES FÍSICAS/PRÁTICAS CORPORAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER ADEQUADOS PARA A POPULAÇÃO IDOSA, COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, INCLUINDO O ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS COM DEFICIÊNCIA EM ATIVIDADES SISTEMÁTICAS DE OFICINAS DE

ESPORTE, DANÇA, GINÁSTICA, TEATRO, MÚSICA, ORIENTAÇÃO À CAMINHADA, CAPOEIRA E OUTRAS DIMENSÕES DA CULTURA E LAZER, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E LAZER PARA ESTIMULAR A CONVIVÊNCIA SOCIAL, A FORMAÇÃO DE GESTORES E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, CONTRIBUINDO PARA QUE O LAZER E O ESPORTE RECREATIVO SEJAM TRATADOS COMO POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO DE TODOS, PRIORIZANDO A GARANTIA DA ACESSIBILIDADE EM AMBIENTES CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER PARA AS PESSOAS IDOSAS EM TODO O ESTADO DO PARANÁ. – 74,23%

2- AMPLIAR OS SERVIÇOS CULTURAIS COM ENFOQUE NA VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA, COM AÇÕES DE INTERGERACIONALIDADE ENTRE PESSOA IDOSA, ADOLESCENTES, JOVENS E TROCAS DE SABERES, FAVORECENDO A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS INTERGERACIONAIS E A EXPANSÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E INSERÇÃO SOCIAL, FOMENTO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVAIS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER GRATUITAS OU DE BAIXO CUSTO PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA PESSOA IDOSA, PRINCIPALMENTE DOS NÚCLEOS MAIS VULNERÁVEIS. – 65,77%

3- GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA AS POLÍTICAS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA GARANTIA DE ACESSO DA POPULAÇÃO IDOSA COM OFERTAS DE DIFERENTES ATIVIDADES DE INTERESSE DO PÚBLICO-ALVO POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇOS DE REFERÊNCIA PARA AS PESSOAS IDOSAS, COM COFINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS

PARA A OFERTA DE AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. – 63,08%

Eixo 5 / Educação: assegurando direitos e emancipação humana

1- PROPORCIONAR/OFFERTAR CURSOS DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO ENVELHECIMENTO A TÉCNICOS, GESTORES, DAS DIFERENTES POLÍTICAS PÚBLICAS (INTERSETORIALIDADE) E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, BEM COMO ESTIMULAR A OFERTA DE CURSOS DE CUIDADORES DE IDOSOS PARA A POPULAÇÃO INTERESSADA, EM PARCERIA COM A SESA. – 68,08%

2- OFFERTAR E AMPLIAR CURSOS GRATUITOS DE INFORMÁTICA E INCLUSÃO DIGITAL, MÍDIAS, REDES E INOVAÇÕES SOCIAIS PARA A PESSOA IDOSA, EM ESPAÇOS PÚBLICOS FORMAIS E NÃO FORMAIS, DE FÁCIL ACESSO, BEM COMO, CURSOS PROFISSIONALIZANTES, PARA REALOCAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO, ALÉM DE INCLUIR NO CURRÍCULO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PROJETOS EDUCACIONAIS INTERGERACIONAIS QUE VALORIZEM E PROMOVAM O RESPEITO ÀS PESSOAS IDOSAS, ATRAVÉS DA CONVIVÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE COM AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO NOS DIFERENTES NÍVEIS DE ENSINO (ALFABETIZAÇÃO, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR) POR MEIO DAS UNATIS. – 67,69%

3- INCLUIR, NA GRADE CURRICULAR, CONTEÚDOS SOBRE O ENVELHECIMENTO HUMANO, EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO EM CUMPRIMENTO AO ART. 22 DO ESTATUTO DO IDOSO, BEM COMO PROPORCIONAR CAPACITAÇÃO ADEQUADA E MOMENTOS DE

REFLEXÃO AOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS.

– 67,31%

Eixo 6 / Enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa

1- INCENTIVAR/ESTIMULAR A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE CONCILIAÇÃO ESPECIALIZADA NO JUDICIÁRIO PARA ATENDER DEMANDAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, POR MEIO DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, E CRIAÇÃO DA DELEGACIA CENTRAL DE POLÍCIA DA PESSOA IDOSA E ADEQUAÇÃO DAS DELEGACIAS DE POLÍCIAS NO INTERIOR DO ESTADO COM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA. – 67,69%

2- AMPLIAR OS CANAIS DE DENÚNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS (DISQUE IDOSO PR, 181, DISQUE 100, MP, CMDPI, CRAS E CREAS) E PROPORCIONAR FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, COM PERFIL ADEQUADO EM DIREITOS HUMANOS, EM ATENDIMENTO AO ESTATUTO DO IDOSO, ART. 24. E CRIAR UM PROTOCOLO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO À PESSOA IDOSA, DE FORMA INTERSETORIAL E MULTIDISCIPLINAR PARA SEJA IMPLANTADA EM TODA A REDE DE PROTEÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES REGIONAIS. – 63,85%

3- REALIZAR CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO HUMANO, NAS MÍDIAS SOCIAIS, RÁDIOS DIFUSÃO E EMISSORAS DE COMUNICAÇÃO, NO CONTEXTO FAMILIAR E INTERGERACIONAL, BEM COMO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS, SONOROS E AUDIO-VISUAIS, ADEQUADOS AO TEMA, EM ESPAÇOS DE AMPLA DIVULGAÇÃO, PARA DESENVOLVER O PROTAGONISMO DOS

DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ENVOLVENDO, INCLUSIVE O CMDPI E CEDI NAS DISTRIBUIÇÕES DE MATERIAIS. PROPORCIONAR A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS E GESTORES DAS DIFERENTES POLÍTICAS PÚBLICAS, GARANTINDO A INTERSETORIALIDADE, NA ÁREA DO RESPEITO AO ENVELHECIMENTO E DIREITOS HUMANOS, EM DIFERENTES MODALIDADES DE ENSINO FORMAL E INFORMAL, EAD, INCLUSIVE ONLINE PARA ACESSO A QUALQUER MOMENTO, E PRESENCIAL, BEM COMO OFERECER CURSOS PARA CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS, FAMILIARES E DEMAIS INTERESSADOS AO TEMA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS ADEQUADOS AOS TEMAS E QUE RESPEITEM AS PECULIARIDADES DA PESSOA IDOSA, PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE. – 61,15%

Eixo 7 / Os Conselhos de Direitos: Seu papel na efetivação do controle social, na geração e implementação das políticas públicas.

1- CRIAR POLÍTICAS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, ACERCA DO PAPEL DOS CONSELHEIROS, LEGISLAÇÃO, NORMATIVAS E RECURSOS FUNDO A FUNDO, DIVULGAR CURSOS E CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE EAD AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ESPECÍFICO PARA A GESTÃO DE FUNDOS COM OBJETIVO DE VIABILIZAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E EFETIVO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL E ASSIM, GARANTIR A APLICAÇÃO DO ESTATUTO DO IDOSO, POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO. – 82,31%

2- FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHOS E EFETIVAR SEU PAPEL COMO ÓRGÃO CONTROLADOR JUNTO À POPULAÇÃO POR MEIO DE CAMPANHAS, REUNIÕES EM LOCAIS

PÚBLICOS E DE FÁCIL ACESSO E EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS, E DELIBERAR, FISCALIZAR E ACOMPANHAR O PLANO DA PESSOA IDOSA DE ACORDO COM O SEU ÂMBITO DE ATUAÇÃO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL), ALÉM DE PROMOVER REUNIÕES DESCENTRALIZADAS, AMPLIADAS E MOBILIZAÇÃO DOS ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS NA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA (PESSOAS IDOSAS, PROFISSIONAIS, COMUNIDADE EM GERAL, ENTRE OUTROS) E EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS. – 74,23%

3- FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS, PLANOS E FUNDOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM TODO O ESTADO EM PARCERIA COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA. IMPLEMENTAR E FORTALECER OS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOTANDO-OS DE RECURSOS FINANCEIROS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA O EFETIVO CONTROLE SOCIAL E EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. – 60,77%

DELIBERAÇÃO DO CEDI/PR

Após apresentação dos resultados pela Comissão Organizados da VII Conferência, o CEDI/PR publicizou em seu site oficial o documento “Resultados da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa” (ANEXO 7), de 26 de novembro de 2020.

Com acesso

[.http://www.cedi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/resultados_da_vii_cedpi.pdf](http://www.cedi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/resultados_da_vii_cedpi.pdf).

ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS

As votações aconteceram via Plataforma Lime Survey, apuradas pela CELEPAR e Núcleo de Informática SEJUF, tiveram início no dia 24 de novembro de 2020, às 14:00h e final no dia 25 de novembro de 2020, às 23:59h e, após apuração dos votos, os resultados obtidos foram os seguintes:

1. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Sociedade Civil / Porte Metrópole

JOSÉ ARAÚJO DA SILVA (CURITIBA) – 70,00%

MARIA ADELAIDE MAZZA CORREIA (CURITIBA) – 40,00%

ROSÂNGELA JAVORSKI SCHMIDT (CURITIBA) – 40,00%

2. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Governamental / Porte Metrópole

JOCIANE DE FÁTIMA BURDA (CURITIBA) – 31,25%

THIAGO SCHIER BROCK (CURITIBA) 25,00%

3. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Sociedade Civil / Grande Porte

MAFALDA DIAS (FOZ DO IGUAÇU) – 25,00%

ANALIACIR CASANOVA (PONTA GROSSA) – 20,00%

WILSON EDI ARANTES DE OLIVEIRA (CAMPO LARGO) – 10,00%

IZALINO THOME (FOZ DO IGUAÇU) – 10,00%

4. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Governamental / Grande Porte

ANDRÉ DOS SANTOS (FOZ DO IGUAÇU) – 26,32%

LIVERCINA XAVIER (SÃO JOSÉ DOS PINHAIS) – 21,05%

MARLENE STELLE (PONTA GROSSA) – 21,05%

5. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Sociedade Civil / Médio Porte

DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS (FAZENDA RIO GRANDE) – 33,33%

CLEONICE FÁTIMA DE ALMEIDA (CASTRO) – 26,67%

BERNADETE DAL MOLIN (FRANCISCO BELTRÃO) – 26,67%

ANTONIO LOURENÇO (PARANAVAÍ) – 13,33%

6. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Governamental / Médio Porte

ANA FERNANDA VECCHI (CAMPO MOURÃO) – 46,15%

CARMEN LUCIA SARTORI (CIANORTE) – 46,15%

VALTEMIR GOMES (FRANCISCO BELTRÃO) – 30,77%

7. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Sociedade Civil / Pequeno Porte II

SILVANA DE FÁTIMA NEVES (PINHÃO) – 30,43%

MARLENE NEVES GONÇALVES (MANDAGUARI) – 21,74%

MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES (CORNÉLIO PROCÓPIO) – 13,04%

8. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Governamental / Pequeno Porte II

THIAGO DAMBROS (DOIS VIZINHOS) – 57,89%

VERIDIANE FAGUNDO DE OLIVEIRA (SÃO MATEUS DO SUL) – 26,32%

9. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Sociedade Civil / Pequeno Porte I

ADALZIZA GOMES DA SILVA (QUERÊNCIA DO NORTE) – 16,88%

FRANCISCA SOARES MARQUES (CORBÉLIA) – 15,58%

RICARDO MORIMITSU (CALIFÓRNIA) – 11,69%

ENIO BOMM (QUATRO BARRAS) – 10,39%

10. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Governamental / Pequeno Porte I

SANDRO MÁRCIO DE MELLO (MANGUEIRINHA) – 37,25%

REGINA OLGA GUITER ANVERSI (SÃO MANOEL DO PARANÁ) – 17,65%

ROSA TERESINHA ANDRADE GUSSO (TURVO) – 17,65%

11. Delegados eleitos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI/PR) para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

JORGE NEI NEVES (PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDI/PR)

ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDI/PR)

ELISA BARALDI CANALES (CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL)

JOSÉ MAIA (CONSELHEIRO REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL)

A seguir apresenta-se a Lista de todos os Delegados Eleitos (tabela 1) e Tabela com todos os Suplentes (tabela 2) conforme município, segmento e porte de município contextualizado a porcentagem da apuração de votos. São 35 delegados titulares e 30 suplentes.

TABELA 1

LISTA DE DELEGADOS TITULARES				
NOME	CIDADE	SEGMENTO	PORTE DO MUNICÍPIO	PORCENTAGEM DE VOTOS
Adriana Santos de Oliveira	Curitiba	Governamental	Metrópole	Delegado Nato
Elisa Baraldi Canales	Cornélio Procópio	Sociedade Civil	Pequeno Porte II	Delegado Nato
Jorge Nei Neves	Pinhão	Sociedade Civil	Pequeno Porte II	Delegado Nato
José Maia	Curitiba	Governamental	Metrópole	Delegado Nato
Adalziza Gomes da Silva	Querência do Norte	Sociedade Civil	Pequeno Porte I	16,88%
Francisca Soares Marques	Corbélia	Sociedade Civil	Pequeno Porte I	15,58%
Ricardo Morimitsu	Califórnia	Sociedade Civil	Pequeno Porte I	11,69%
Enio Bomm	Quatro Barras	Sociedade Civil	Pequeno Porte I	10,39%
Regina Olga Guiter Anversi	São Manoel do Paraná	Governamental	Pequeno Porte I	17,65%
Rosa Teresinha Andrade Gusso	Turvo	Governamental	Pequeno Porte I	17,65%
Sandro Marcio de Mello	Mangueirinha	Governamental	Pequeno Porte I	37,25%
Silvana de Fátima Neves	Pinhão	Sociedade Civil	Pequeno Porte II	30,43%
Marlene Neves Gonçalves	Mandaguari	Sociedade Civil	Pequeno Porte II	21,74%
Marcos dos Santos Rodrigues	Cornélio Procópio	Sociedade Civil	Pequeno Porte II	13,04%
Thiago Dambros	Dois Vizinhos	Governamental	Pequeno Porte II	57,89%
Veridiane Fagundo de Oliveira	São Mateus do Sul	Governamental	Pequeno Porte II	26,32%
Diomedes Aparecido dos Santos	Fazenda Rio Grande	Sociedade Civil	Médio Porte	33,33%
Bernadete Dal Molin Schenatto	Francisco Beltrão	Sociedade Civil	Médio Porte	26,67%

LISTA DE DELEGADOS TITULARES

NOME	CIDADE	SEGMENTO	PORTE DO MUNICÍPIO	PORCENTAGEM DE VOTOS
Cleonice Fátima de Almeida	Castro	Sociedade Civil	Médio Porte	26,67%
Antonio Lourenço	Paranavaí	Sociedade Civil	Médio Porte	13,33%
Ana Fernanda Vecchi	Campo Mourão	Governamental	Médio Porte	46,15%
Carmen Lucia Sartori	Cianorte	Governamental	Médio Porte	46,15%
Valtemir Gomes	Francisco Beltrão	Governamental	Médio Porte	30,77%
Mafalda Dias	Foz do Iguaçu	Sociedade Civil	Grande Porte	25%
Analiacir Casanova	Ponta grossa	Sociedade Civil	Grande Porte	20%
Izalino Thomé	Foz do Iguaçu	Sociedade Civil	Grande Porte	10%
Wilson Edi Arantes de Oliveira	Campo Largo	Sociedade Civil	Grande Porte	10%
André dos Santos	Foz do Iguaçu	Governamental	Grande Porte	26,32%
Marlene Stelle	Ponta Grossa	Governamental	Grande Porte	21,05%
Livercina Xavier	São José dos Pinhais	Governamental	Grande Porte	21,05%
José Araújo da Silva	Curitiba	Sociedade Civil	Metrópole	70%
Maria Adelaide Mazza Correia	Curitiba	Sociedade Civil	Metrópole	40%
Rosângela Javorski Schmidt	Curitiba	Sociedade Civil	Metrópole	40%
Jociane de Fátima Burda	Curitiba	Governamental	Metrópole	31,25%
Thiago Schier Brock	Curitiba	Governamental	Metrópole	25%

TABELA 2:

LISTA DE DELEGADOS SUPLENTE				
NOME	CIDADE	SEGMENTO	PORTE DO MUNICÍPIO	PORCENTAGEM DE VOTOS
Jackson Pitombo Cavalcante Filho	Curitiba	Governamental	Metrópole	Delegado Nato
Gislaine Cristina Vagetti	Curitiba	Governamental	Metrópole	Delegado Nato
Silvana de Fátima Neves	Pinhão	Sociedade Civil	Pequeno Porte II	Delegado Nato
Diones Lupércio Monteiro	Cornélio Procópio	Sociedade Civil	Pequeno Porte II	Delegado Nato
Aparecida da Penha de Melo	Formosa do Oeste	Sociedade Civil	Pequeno Porte I	14,29%
Ana Gabriela de Oliveira	São Sebastião da Amoreira	Sociedade Civil	Pequeno Porte I	12,99%
Maria Natalina Prudencio dos Santos	Novo Itacolomi	Sociedade Civil	Pequeno Porte I	11,69%
Oswaldo Carvalho	Bela Vista da Caroba	Sociedade Civil	Pequeno Porte I	10,39%
Célia Joecilina Ianoski	Santa Tereza do Oeste	Governamental	Pequeno Porte I	11,76%
Claudinei Hitnak	Agudos do Sul	Governamental	Pequeno Porte I	11,76%
Leila Mara Kubiaki Mizerski	Boa Vista da Aparecida	Governamental	Pequeno Porte I	11,76%
Patricia de Jesus Ferreira de Oliveira	Mandirituba	Sociedade Civil	Pequeno Porte II	17,39%
Marcelita Aniel Cortes de Oliveira	Pitanga	Sociedade Civil	Pequeno Porte II	13,04%
Marly Emerenciano	Ibiporã	Sociedade Civil	Pequeno Porte II	8,70%
Irineo Kvhc	Marechal Cândido Rondon	Governamental	Pequeno Porte II	26,32%

LISTA DE DELEGADOS SUPLENTE

NOME	CIDADE	SEGMENTO	PORTE DO MUNICÍPIO	PORCENTAGEM DE VOTOS
Lindsai Angela Sozin	Palmas	Governamental	Pequeno Porte II	10,53%
Divina Santa de Souza	Cianorte	Sociedade Civil	Médio Porte	13,33%
Maria de Fátima Londero	Francisco Beltrão	Sociedade Civil	Médio Porte	6,67%
Elisangela da Silv	Cambé	Sociedade Civil	Médio Porte	6,67%
Mariza de Lurdes Martins	União da Vitória	Governamental	Médio Porte	30,77%
Ederson de Jesus Xavier	Castro	Governamental	Médio Porte	15,38%
Delci Maria Bonatto	Ponta Grossa	Sociedade Civil	Grande Porte	15,00%
Matzuko Mori Barbosa	Paranaguá	Sociedade Civil	Grande Porte	15,00%
Cleide Aparecida Mendes	Campo Largo	Sociedade Civil	Grande Porte	15,00%
Sebastiana Ruiz Garcia	Umuarama	Sociedade Civil	Grande Porte	15,00%
Ana Karina Anduchuka Barbosa	Londrina	Governamental	Grande Porte	21,05%
João Carlos de Souza	Guarapuava	Governamental	Grande Porte	15,79%
Luiz Armando Carneiro de Albuquerque	Cascavel	Governamental	Grande Porte	15,79%
Eva Mereci Kendrick	Curitiba	Governamental	Metrópole	18,75%
Manoel Tadeu Barcelos	Curitiba	Governamental	Metrópole	18,75%

MOÇÕES E NOTAS DE REPUDIO

As Moções e Notas de Repudio eleitas para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa estão publicizadas no site do CEDI/PR no documento “Resultados da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa” (ANEXO 7), de 26 de novembro de 2020.

Com acesso

http://www.cedi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/resultados_da_vii_cedpi.pdf

DELIBERAÇÃO DO CEDI/PR

Após apresentação dos resultados pela Comissão Organizados da VII Conferência, o CEDI/PR publicizou em seu site oficial o documento “Resultados da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa” (Anexo 7), de 26 de novembro de 2020.

Com acesso

[.http://www.cedi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/resultados_da_vii_cedpi.pdf..](http://www.cedi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/resultados_da_vii_cedpi.pdf)

ANEXO 1



RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001/2018 – CEDI/SEDS

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, em conjunto com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, no uso de suas atribuições e

Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Convocar a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2018 tendo como tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas".

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de recursos públicos do orçamento estadual.

Art.3º O funcionamento da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regulamento próprio.

Art.4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de novembro de 2018.

Leandro Nunes Meller
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 010/2020 – CEDI/PR

Aprova o Regulamento da VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso.

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e a classificação pelo órgão de situação de pandemia, realizada no dia 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus – COVID -19;

Considerando as taxas de transmissão e de letalidade da Covid-19 na população idosa do mundo e no Brasil;

Considerando a realização da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa convocada pela Deliberação 020/2018, o Presidente do CEDI/PR, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

DELIBEROU

Art 1º Pela aprovação do Regulamento da VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, na modalidade virtual, conforme anexo.

Art 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de novembro de 2020

Jorge Nei Neves
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná

ANEXO 3



DELIBERAÇÃO Nº 026/2020 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 13 de Novembro de 2020,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, vigência 2020-2023.

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2020.

Jorge Nei Neves
Presidente
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná

ANEXO 4

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

REGIONAL	MUNICÍPIO	DELEGADO	REPRESENTAÇÃO	Nº
APUCARANA	BOM SUCESSO	EDINA SANDER	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	1
APUCARANA	CAMBIRA	ANTONIO DE PADUA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	2
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	ANGELO WILLIAN DE LIMA CATARIM	TITULAR/GOVERNO	3
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	PATRÍCIA COLAUTO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	4
APUCARANA	MARILANDIA DO SUL	BRUNA MIEKO SATO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	5
APUCARANA	RIO BOM	GENI DE FATIMA DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	6
APUCARANA	SABAÚDIA	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	TITULAR/GOVERNO	7
APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	ANALDINA TEREZA LOURENÇO RODRIGUES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	8
APUCARANA	KALORÉ	SIMONE APARECIDA DA CUNHA	TITULAR/GOVERNO	9
APUCARANA	MAUÁ DA SERRA	VÂNIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS	TITULAR/GOVERNO	10
APUCARANA	APUCARANA	AVILA CÉLIA SILVA DOS REIS	TITULAR/GOVERNO	11
APUCARANA	APUCARANA	ANTONIO JOSÉ LOYOLA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	12
APUCARANA	MARUMBI	PATRÍCIA CIVIDINI RAIMUNDO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	13
APUCARANA	ARAPONGAS	JORGE LUIZ PORFIRIO	TITULAR/GOVERNO	14
APUCARANA	ARAPONGAS	SILVIO MARCOS GOMES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	15
APUCARANA	CALIFÓRNIA	RICARDO MORIMITSU	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	16
CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANA	JOSÉ DE SOUZA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	17
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	MARIA APARECIDA DA SILVA GIOVANNI	TITULAR/GOVERNO	18
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERAZ	ODETTE MASSARONI DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	19
CAMPO MOURÃO	BOA ESPERANÇA	JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	20
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	MANUELA CAROLINA HENZ BORGIO	TITULAR/GOVERNO	21
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	MARLY TAVARES GROSS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	22

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ANA FERNANDA VECCHI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	23
CAMPO MOURÃO	CORUMBATAÍ DO SUL	JOSÉ PEREIRA NETO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	24
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	NAIR BARBOZA BRINA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	25
CAMPO MOURÃO	FAROL	GISLAINE LIMA DA SILVA BATISTA	TITULAR/GOVERNO	26
CAMPO MOURÃO	FÊNIX	LUCIANA JOSÉLIA MICOLAJUNAS	TITULAR/GOVERNO	27
CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS	TITULAR/GOVERNO	28
CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	NEYMAR GOMES DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	29
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	RITA SAMPAIO SCHILIVE	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	30
CAMPO MOURÃO	JANIÓPOLIS	JULIANA GRACIELI BENATTO	TITULAR/GOVERNO	31
CAMPO MOURÃO	JURANDA	PAULINA LUCHETTI DE MELLO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	32
CAMPO MOURÃO	LUIZIANA	ANA CRISPIN	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	33
CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ	INES KUCSAK BOSSAK RADESKI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	34
CAMPO MOURÃO	MOREIRA SALES	LUIS ANTONIO DE SOUZA	TITULAR/GOVERNO	35
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	RUI PEREIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	36
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	JUDITH SIMONELLI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	37
CAMPO MOURÃO	QUARTO CENTENÁRIO	GENIVALDO GOES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	38
CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL	MARIA NEDINA DIAS FERRI -VERIFICAR FICHA CEDCA	TITULAR/GOVERNO	39
CAMPO MOURÃO	RANCHO ALEGRE DO OESTE	LUZIA BERNARDO NÉZIO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	40
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	ROSE MARI MAYBUK	TITULAR/GOVERNO	41
CAMPO MOURÃO	UBIRATÃ	EDNEIA PEREIRA DE ANDRADE	TITULAR/GOVERNO	42
CAMPO MOURÃO	UBIRATÃ	JAIRO CORRÊA DE ALMEIDA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	43
CASCADEL	ANAHY	ADELICIO ARMANDO DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	44
CASCADEL	IBEMA	VANI CRISTO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	45

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

CASCADEL	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	SANDRA LEONIR PAVAMN	TITULAR/GOVERNO	46
CASCADEL	CATANDUVAS	SILVIA VIEIRA MARCELINO	TITULAR/GOVERNO	47
CASCADEL	VERA CRUZ DO OESTE	JACIRA DA SILVA SOARES	TITULAR/GOVERNO	48
CASCADEL	NOVA AURORA	ROSA DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	49
CASCADEL	CAMPO BONITO	LUZIA DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	50
CASCADEL	TRES BARRAS DO PARANA	JUSTINA RODRIGUES HERTT	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	51
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	LEILA MARA KUBIAK MIZERSKI	TITULAR/GOVERNO	52
CASCADEL	CASCADEL	VALCI MATOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	53
CASCADEL	CASCADEL	DIONE MARIA DOS SANTOS BARTH	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	54
CASCADEL	CASCADEL	SEBASTIÃO DIAS DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	55
CASCADEL	CASCADEL	LUIZ ARMANDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	56
CASCADEL	CASCADEL	VANICE SCHAEGLER	TITULAR/GOVERNO	57
CASCADEL	CASCADEL	ADI OTTO	TITULAR/GOVERNO	58
CASCADEL	IGUATU	RODRIGO JEFERSON ESTEVAM	TITULAR/GOVERNO	59
CASCADEL	CAFELANDIA	ANGELA MARIA DOPPER	TITULAR/GOVERNO	60
CASCADEL	BRAGANEY	INES BELLO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	61
CASCADEL	CÉU AZUL	AMANDA BORGES DOS SANTOS TIMBOLA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	62
CASCADEL	CORBELIA	FRANCISCA SOARES MARQUES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	63
CASCADEL	LINDOESTE	FATIMA DE FACCIO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	64
CASCADEL	MATELANDIA	MARCIA MARIA FAGUNDES ANGRESVSKI	TITULAR/GOVERNO	65
CASCADEL	SANTA TEREZA DO OESTE	CELIA JOECILINA IANOSKI	TITULAR/GOVERNO	66
CASCADEL	SANTA LUCIA	MARIA SAVI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	67
CIANORTE	CIANORTE	MARIA APARECIDA PASCOALINO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	68

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

CIANORTE	CIANORTE	CINTIA DE SOUZA ADELINO	TITULAR/GOVERNO	69
CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	MANOEL MESSIAS MARQUES	TITULAR/GOVERNO	70
CIANORTE	GUAPOREMA	TERESA VENDRAMI DE SOUZA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	71
CIANORTE	INDIANOPOLIS	IDA VICENTINI FELIX	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	72
CIANORTE	JAPURÁ	IRACEMA DIAS RODRIGUÊS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	73
CIANORTE	JUSSARA	CELSO EVARISTO DA COSTA	TITULAR/GOVERNO	74
CIANORTE	RONDON	MILENE ANTEA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	75
CIANORTE	SÃO MANOEL DO PARANÁ	LUZIA APARECIDA CONSTANTINO	TITULAR/GOVERNO	76
CIANORTE	SÃO TOME	SUELI APARECIDA M. BETTÃO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	77
CIANORTE	TAPEJARA	LUCIA EGIDIA MORAIS ALMEIDA	TITULAR/GOVERNO	78
CIANORTE	TERRA BOA	MARIA DAS DORES SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	79
CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	VERA LUCIA LORENZONI	TITULAR/GOVERNO	80
CORNÉLIO PROCÓPIO	ABATIÁ	MINALDA FERREIRA DE SOUZA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	81
CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDIRÁ	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	82
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	MARIA DE FATIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	TITULAR/GOVERNO	83
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	MARIA MIASHIKO MASSUKADO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	84
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	SIMONE GUETHI	TITULAR/GOVERNO	85
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	LUIZA GOUVEIA DE SOUZA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	86
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	LARISSA MULLER PICOLOTTO	TITULAR/GOVERNO	87
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	VALÉRIA APARECIDA BONACIM	TITULAR/GOVERNO	88
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	MARLY APARECIDA SANZOVO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	89
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	JOSÉ BENEDITO FERNANDES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	90
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMÉRICA DA COLINA	ELISANGELE ADRIANA SOARES NEVES	TITULAR/GOVERNO	91

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	NEUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	92
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA	KATIA APARECIDA PEDROSO	TITULAR/GOVERNO	93
CORNÉLIO PROCÓPIO	RANCHO ALEGRE	EDIVÂNIA APARECIDA DIAS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	94
CORNÉLIO PROCÓPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	CARMELITA LEONEL DE OLIVEIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	95
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	TITULAR/GOVERNO	96
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	MARCELA SILVA FREITAS BORTOTTI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	97
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	APARECIDO LOPES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	98
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	SIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	TITULAR/GOVERNO	99
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	MARIA IZABEL BERNARDO DE MOURA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	100
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	101
CORNÉLIO PROCÓPIO	SAPOPEMA	ANGELITA SUBTIL GUERREIRO SILVA	TITULAR/GOVERNO	102
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	CLAUDINEI BERBEL MARQUES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	103
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA CONSTANCIO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	104
CURITIBA	CURITIBA	EMILY LUCI BUCH	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	105
CURITIBA	CURITIBA	BARBARA RAMOS MORAES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	106
CURITIBA	CURITIBA	INDALECIO SOARES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	107
CURITIBA	CURITIBA	FERNANDA DA ROCHA SALLES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	108
CURITIBA	CURITIBA	MERCES DE LUZ DE SOUZA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	109
CURITIBA	CURITIBA	ELIANA ESTAWSK MARTINS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	110
CURITIBA	CURITIBA	ERICA ELISA NICKEZ - VERIFICAR	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	111
CURITIBA	CURITIBA	PAULO DIRCIO LUIZ VERIFICAR	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	112
CURITIBA	CURITIBA	CLAUDIA REGINA MARTINS ESTORILIO	TITULAR/GOVERNO	113
CURITIBA	CURITIBA	MAURICIO RODRIGUES	TITULAR/GOVERNO	114

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

CURITIBA	CURITIBA	JOCIANE DE FATIMA BURDA	TITULAR/GOVERNO	115
CURITIBA	CURITIBA	CARLA CRISTINE BRAUN	TITULAR/GOVERNO	116
CURITIBA	CURITIBA	SELEMAR FAUSTINO DOS SANTOS	TITULAR/GOVERNO	117
CURITIBA	CURITIBA	EVA MEREKI KENDRICK	TITULAR/GOVERNO	118
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	ALDECI GODOI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	119
CURITIBA	ARAUCÁRIA	JUAN FURTADO DE LACERDA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	120
CURITIBA	ARAUCÁRIA	CESLAU MIKA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	121
CURITIBA	ARAUCÁRIA	VANDA LUCIA DOS SANTOS	TITULAR/GOVERNO	122
CURITIBA	AGUDOS DO SUL	CLAUDINEI HITNAK	TITULAR/GOVERNO	123
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	VITÓRIA NASSAR VIAPIANA	TITULAR/GOVERNO	124
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	SALETE MARIA TIBÚRCIO DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	125
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	DORCELINO VICENTE DE PRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	126
CURITIBA	CAMPO DO TENENTE	MARIA ANTONIA DE PAULA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	127
CURITIBA	BALSA NOVA	MARLENE DO ROCIO GONÇALVES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	128
CURITIBA	BOCAIÚVA DO SUL	ILMA TENÓRIO CAVALCANTE BRISKI	TITULAR/GOVERNO	129
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	BEATRIZ DE SOUZA PATERNOSTER	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	130
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	LÚCIO ZAGO	TITULAR/GOVERNO	131
CURITIBA	CAMPO LARGO	CLEIDE APARECIDA MENDES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	132
CURITIBA	CAMPO LARGO	MARIA ALICE COSMO FERREIRA	TITULAR/GOVERNO	133
CURITIBA	CAMPO LARGO	WILSON EDI ARANTES DE OLIVEIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	134
CURITIBA	CAMPO MAGRO	CIRINEI COSTA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	135
CURITIBA	CERRO AZUL	NERLI DESPLANCHES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	136
CURITIBA	COLOMBO	MARIA HELENA DE OLIVEIRA MENDES	TITULAR/GOVERNO	137

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

CURITIBA	COLOMBO	LILIAN GOMES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	138
CURITIBA	COLOMBO	ADELIA GALVÃO DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	139
CURITIBA	COLOMBO	MARIA DA SILVA SOUZA	TITULAR/GOVERNO	140
CURITIBA	CONTENDA	DIEGO DE PONTES BUENO	TITULAR/GOVERNO	141
CURITIBA	DOUTOR ULYSSES	IVANILDE DE OLIVEIRA SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	142
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	143
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	CAROLINE ALFERES CHUEIRE	TITULAR/GOVERNO	144
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	EDUARDO GOMES FERNANDES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	145
CURITIBA	ITAPERUÇU	NELSON JOSÉ VELARTE	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	146
CURITIBA	LAPA	LOURDES ANDRADE DE ALMEIDA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	147
CURITIBA	LAPA	ROSELI DE SOUZA PORTES	TITULAR/GOVERNO	148
CURITIBA	MANDIRITUBA	PATRICIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	149
CURITIBA	PIÊN	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS	TITULAR/GOVERNO	150
CURITIBA	PIRAQUARA	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	151
CURITIBA	PIRAQUARA	ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	152
CURITIBA	PIRAQUARA	EDUARDO DENES CERÁRIO PEREIRA	TITULAR/GOVERNO	153
CURITIBA	QUATRO BARRAS	ENIO BOMM	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	154
CURITIBA	QUITANDINHA	JAIME ANTONIO PILONI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	155
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	ANA PAULA PIONKEVICZ	TITULAR/GOVERNO	156
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	SEBASTIÃO DEODORO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	157
CURITIBA	PINHAIS	CAROLINE VEIGA DE PAULA DE OLIVEIRA	TITULAR/GOVERNO	158
CURITIBA	PINHAIS	JOSELI DOS SANTOS DIAS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	159
CURITIBA	PINHAIS	LAURO RIACLITCKSI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	160

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

CURITIBA	RIO NEGRO	MARIA DE LOURDES ROCHINSKI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	161
CURITIBA	RIO NEGRO	ROSANA APARECIDA BARÃO BALON	TITULAR/GOVERNO	162
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	163
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ROSIANE DA COSTA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	164
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MELINA GOMES MADUREIRA	TITULAR/GOVERNO	165
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	LIVERCINA XAVIER	TITULAR/GOVERNO	166
CURITIBA	TIJUCAS DO SUL	BARBARA MAOSKI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	167
CURITIBA	TUNAS DO PARANÁ	ADÃO DA LUZ DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	168
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULÂNDIA	DULCE ELIAS ONORATO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	169
FOZ DO IGUAÇU	ENTRE RIOS DO OESTE	NADIR MIGUELINE MAAS	TITULAR/GOVERNO	170
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	MARIA LUCIA MASWOSKI DA SILVA	TITULAR/GOVERNO	171
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	CACILDA RITA M.	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	172
FOZ DO IGUAÇU	PATO BRAGADO	SILMIRA MAJOLO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	173
FOZ DO IGUAÇU	RAMILÂNDIA	IVONETE SMEK CELONI	TITULAR/GOVERNO	174
FOZ DO IGUAÇU	SANTA HELENA	CARLOS GUILHERME KRAUSPENHAR	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	175
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CLEUSA WAWRZENIAK	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	176
FOZ DO IGUAÇU	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	ROSA MARIA VIEIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	177
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	LILIANE AMBONI BERNARDT	TITULAR/GOVERNO	178
FOZ DO IGUAÇU	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	SUELI DELIR DE ROSSO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	179
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	MAFALDA DIAS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	180
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	IZALINO THOMÉ	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	181
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ANELISE BALARDINI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	182
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CLAIR BORGES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	183

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ANDRÉ DOS SANTOS	TITULAR/GOVERNO	184
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	MARIA JOSÉ DE SOUZA EL SAAD	TITULAR/GOVERNO	185
FOZ DO IGUAÇU	MARECHAL CANDIDO RONDON	IRENE O. KVTTTC	TITULAR/GOVERNO	186
FRANCISCO BELTRÃO	AMPERE	LOIRI ZABOT BERTOCHI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	187
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	IARA DE SOUZA GNOATTO	TITULAR/GOVERNO	188
FRANCISCO BELTRÃO	BELA VISTA DA CAROBA	OSVALDO CARVALHO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	189
FRANCISCO BELTRÃO	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	MARINES PROVIM MARTENDAE	TITULAR/GOVERNO	190
FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	LEONTINA TEREZINHA GESSI BORGES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	191
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	DIRCE LENIR BUDEL GALLAS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	192
FRANCISCO BELTRÃO	CRUZEIRO DO IGUAÇU	ENIRSON FERNANDO MACAGNAM	TITULAR/GOVERNO	193
FRANCISCO BELTRÃO	DOIS VIZINHOS	THIAGO DAMBROS	TITULAR/GOVERNO	194
FRANCISCO BELTRÃO	DOIS VIZINHOS	CARMELINDA MARIA DAROID	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	195
FRANCISCO BELTRÃO	ENEAS MARQUES	ALBERTINA DA SILVA DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	196
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	LIANE PAULI SUSTAKOWSKI	TITULAR/GOVERNO	197
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	LUCELIA BORTOT RAMA	TITULAR/GOVERNO	198
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	MARIA GILDA MONTAGNA ROSA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	199
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	MARIA DE FATIMA LONDERO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	200
FRANCISCO BELTRÃO	MANFRINÓPOLIS	GISLANE DOS SANTOS GUBERTT	TITULAR/GOVERNO	201
FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	CLAIR WINK BIANCATO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	202
FRANCISCO BELTRÃO	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ELEODORO SOTHE ALBERTON	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	203
FRANCISCO BELTRÃO	NOVA PRATA DO IGUAÇU	MARISTELA RODRIGUES DE LIMA	TITULAR/GOVERNO	204
FRANCISCO BELTRÃO	PEROLA DO OESTE	LORI RODRIGUES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	205
FRANCISCO BELTRÃO	PINHAL DE SÃO BENTO	SALETE MARIA PIAZENTINI	TITULAR/GOVERNO	206

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	CLEDIR MARCON FRANZ	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	207
FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	IEDA PASCHOAL LANGE	TITULAR/GOVERNO	208
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	IRMÃ CECILIA WIECZORIK	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	209
FRANCISCO BELTRÃO	RENASCENÇA	TEREZA ANA GIANCOMINI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	210
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	LEMIR GOTTER REISDOERFER	TITULAR/GOVERNO	211
FRANCISCO BELTRÃO	SALTO DO LONTRA	ELAINE CAMAZZOTO PEDROSO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	212
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	ERMA HENZ	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	213
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	TITULAR/GOVERNO	214
FRANCISCO BELTRÃO	SÃO JORGE DO OESTE	WILMA GRAUPNER	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	215
FRANCISCO BELTRÃO	VERE	CAROLINA PELOSO DENGO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	216
GUARAPUAVA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	ANTÔNIO ZIN	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	217
GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO	JOÃO ANERI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	218
GUARAPUAVA	CANDÓI	CLEMENTE ZUBRESKI	TITULAR/GOVERNO	219
GUARAPUAVA	CANTAGALO	GILMAR BONFIM STAIDEL	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	220
GUARAPUAVA	FOZ DO JORDÃO	NAIR PORTELA DE SENE	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	221
GUARAPUAVA	GOIOXIM	EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA	TITULAR/GOVERNO	222
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MARIA GILCA SCHEIFFER	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	223
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	TEREZINHA DE JESUS BATISTA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	224
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MÁRIO DE JESUS VEDÓIA DA SILVA	TITULAR/GOVERNO	225
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	JOÃO CARLOS DE SOUZA	TITULAR/GOVERNO	226
GUARAPUAVA	LARANJAL	IDELAR SOARES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	227
GUARAPUAVA	PALMITAL	ANA CAROLINE BUDSKE	TITULAR/GOVERNO	228
GUARAPUAVA	PINHÃO	ANA MARIA FURQUIM DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	229

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

GUARAPUAVA	PITANGA	TEREZINHA ALVES BERTÃO DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	230
GUARAPUAVA	PITANGA	LÍDIA DE FÁTIMA CÂNDIDO	TITULAR/GOVERNO	231
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	ILDA KUZMA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	232
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	EDIMARIA DALLA COSTA DALVAN	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	233
GUARAPUAVA	TURVO	ROSA TERESINHA ANDRADE GUSO	TITULAR/GOVERNO	234
GUARAPUAVA	MANOEL RIBAS	VIVIANE APARECIDA ESMERALDO MARTIN	TITULAR/GOVERNO	235
GUARAPUAVA	MATO RICO	MIGUEL PONTES DE JESUS SOBRINHO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	236
GUARAPUAVA	NOVA TEBAS	MARIVAL DA SILVA GONÇALVES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	237
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ARLETE RODRIGUES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	238
IRATI	GUAMIRANGA	NILSON ROBERTO TAQUES	TITULAR/GOVERNO	239
IRATI	IMBITUVA	GRACINHA HENRIETE CAMARGO DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	240
IRATI	INÁCIO MARTINS	ELVIRA DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	241
IRATI	IRATI	FERNANDA ROCHA REDA	TITULAR/GOVERNO	242
IRATI	IRATI	CATARINA IGNEZ CANESSO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	243
IRATI	MALLET	IRACI SANCHES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	244
IRATI	REBOUÇAS	VALQUÍRIA MARIA SARRAFF AZAMBUJA	TITULAR/GOVERNO	245
IRATI	RIO AZUL	IVAN GUILHERME DACORREIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	246
IRATI	TEIXEIRA SOARES	CARLOS HENRIQUE DE MELO	TITULAR/GOVERNO	247
IVAIPORÃ	ARAPUÃ	SONIA DOS SANTOS ROCHA QUEIROZ	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	248
IVAIPORÃ	ARIRANHA DO IVAÍ	JOSÉ JORGE GRANVILE	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	249
IVAIPORÃ	BORRAZÓPOLIS	MARCOS ROBERTO SANCHES JÚNIOR	TITULAR/GOVERNO	250
GUARAPUAVA	CÂNDIDO DE ABREU	ROSELY DE CAMPOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	251
IVAIPORÃ	CRUZMALTINA	NILVA ARAÚJO ALVES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	252

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	ANA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	253
IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	ALINE SILVESTRE GONÇALVES	TITULAR/GOVERNO	254
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	GERTRUDES BERNARDY	TITULAR/GOVERNO	255
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	ELIANA APARECIDA BATISTA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	256
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	RODRIGO DELDOTTO REZENDE	TITULAR/GOVERNO	257
IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	JOSÉ AQUINO REGO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	258
IVAIPORÃ	LUNARDELLI	MARIA APARECIDA BROSSO CARVALHO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	259
IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	ANADIR ROSA DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	260
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	JESSICA LISLEY DE SOUZA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	261
IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	MARIA PARO PEREIRA BEATO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	262
JACAREZINHO	BARRA DO JACARE	LEONARDINA CHAGAS DESOUSA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	263
JACAREZINHO	CAMBARA	LUCIANA MITIDIERI CORDONI	TITULAR/GOVERNO	264
JACAREZINHO	CARLOPOLIS	VALDENIR DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	265
JACAREZINHO	CONSELHEIRO MAIRINCK	MARIA DE JESUS CAMARGO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	266
JACAREZINHO	CURIUVA	MARIA JUREMA DA SILKVA	TITULAR/GOVERNO	267
JACAREZINHO	FIGUEIRA	BRUNNA DE PAULA DEL'ANHOL	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	268
JACAREZINHO	GUAPIRAMA	DULCILENE PIRES CARDOSO	TITULAR/GOVERNO	269
JACAREZINHO	QUATIGUÁ	LUCIANA DUARTE DOS SANTOS	TITULAR/GOVERNO	270
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	CELDA DANUZA DIAS	TITULAR/GOVERNO	271
JACAREZINHO	IBAITI	NAIR CANDIDA MARQUES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	272
JACAREZINHO	JABOTI	JACQUELINE B. DE JESUS LEAL	TITULAR/GOVERNO	273
JACAREZINHO	JAPIRA	MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON	TITULAR/GOVERNO	274
JACAREZINHO	JUNDIAI DO SUL	IVETE CARDOSO DE OLIVEIRA SAMPAIO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	275

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

JACAREZINHO	PINHALÃO	ROSLAINE RIBEIRO COUTINHO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	276
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	NEIDE VICENTE DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	277
JACAREZINHO	SALTO DO ITARARE	ROSA INES DE MORAES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	278
JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	JON RICARDO DE SOUZA	TITULAR/GOVERNO	279
JACAREZINHO	SANTANA DO ITARARE	MARIA LUCIA DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	280
JACAREZINHO	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	MARIA HONOIRA PANICHECK	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	281
JACAREZINHO	SIQUEIRA CAMPOS	NERLI ROVER	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	282
JACAREZINHO	TOMAZINA	ANGELA RITA DAVID MORAES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	283
JACAREZINHO	WENCESLAU BRAZ	ALESSANDRA FRANCISCA EGIDIO DO AMARAL	TITULAR/GOVERNO	284
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	JANDIRA DA LUZ DE SOUZA CARPOWISKI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	285
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ADENALDO ROQUE BERNARDI	TITULAR/GOVERNO	286
LARANJEIRAS DO SUL	GUARANIÇU	CARMEN FERREIRA LIEBER	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	287
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	IRENE COSTA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	288
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	WALTER ARANA VARGAS	TITULAR/GOVERNO	289
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	THALITA ONETTA MULLER	TITULAR/GOVERNO	290
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	IDALINA JULKOWSKI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	291
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	MARILENE BARIVIEIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	292
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	IJANETE ROSA BIER MORITZ	TITULAR/GOVERNO	293
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	ANDRE CANDIDO	TITULAR/GOVERNO	294
LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	MATILDE WACZAK	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	295
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	VANESSA MARA SOLCIA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	296
LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	Maria do Carmo Almeida Martolotti	TITULAR/GOVERNO	297
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	ALCIDES VILAS BOAS FILHO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	298

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

LONDRINA	CAFEARA	DARCIO GIANELO GUASTALA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	299
LONDRINA	CAMBÉ	ELISÂNGELA DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	300
LONDRINA	CAMBÉ	CLAUDIA CRISTINA SERPELONI LIZOTTI	TITULAR/GOVERNO	301
LONDRINA	CENTENÁRIO DO SUL	VERA LUCIA CARDOSO	TITULAR/GOVERNO	302
LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	VERA LUCIA MACEDO CHICANATO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	303
LONDRINA	GUARACI	ANDERSON CASTILHO BAGO	TITULAR/GOVERNO	304
LONDRINA	IBIPORÃ	MARLY EMERENCIANO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	305
LONDRINA	IBIPORÃ	DIVA BERNARDINO	TITULAR/GOVERNO	306
LONDRINA	JAGUAPITÃ	OLINDA CANDIDO CAMACHO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	307
LONDRINA	LONDRINA	DÁCIO VILLAR	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	308
LONDRINA	LONDRINA	LILIANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA GUILHERME FERREIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	309
LONDRINA	LONDRINA	MARIA MADALENA RODRIGUES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	310
LONDRINA	LONDRINA	MARIA IZABEL PEIXOTO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	311
LONDRINA	LONDRINA	ÂNGELA FERNANDES APARECIDO	TITULAR/GOVERNO	312
LONDRINA	LONDRINA	ANA KARINA ANDUCHUKA BARBOSA	TITULAR/GOVERNO	313
LONDRINA	LONDRINA	LUCIANA FERREIRA ALVAREZ	TITULAR/GOVERNO	314
LONDRINA	LUPIONÓPOLIS	CASSIA JANAÍNA GIOVANINETTI	TITULAR/GOVERNO	315
LONDRINA	PITANGUEIRAS	MARCIA PINAFFI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	316
LONDRINA	PORECATU	ELZA GUIDO VILLELA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	317
LONDRINA	PRADO FERREIRA	MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO	TITULAR/GOVERNO	318
LONDRINA	ROLÂNDIA	MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAIS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	319
LONDRINA	ROLÂNDIA	ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO SANTOS	TITULAR/GOVERNO	320
LONDRINA	SERTANOPOLIS	ARI VICENTE DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	321

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

LONDRINA	TAMARANA	EMIKO OLINDA GOTO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	322
MARINGÁ	ÂNGULO	ALICE MARGATTO BOSSI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	323
MARINGÁ	ASTORGA	CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO	TITULAR/GOVERNO	324
MARINGÁ	ATALAIA	MERCIA LEIVA CAMPAROTO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	325
MARINGÁ	COLORADO	EDILENE D. ZANCHETTA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	326
MARINGÁ	DOUTOR CAMARGO	KATIELE JANARI ALVARENGA XAVIER	TITULAR/GOVERNO	327
MARINGÁ	FLORAÍ	WALTER LAERCIO BENTO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	328
MARINGÁ	FLORESTA	LUCIA ETELVINA DEGAN LUCHESE	TITULAR/GOVERNO	329
MARINGÁ	FLÓRIDA	ELIAS GOMES DE CARVALHO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	330
MARINGÁ	IGUARAÇU	NAIR TELES MILANI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	331
MARINGÁ	ITAGUAJÉ	MARIA DE LURDES S. LUIZ	TITULAR/GOVERNO	332
MARINGÁ	ITAMBÉ	IDA BESLER MANTOVANI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	333
MARINGÁ	IVATUBA	GERSON CARLOS GABRIEL	TITULAR/GOVERNO	334
MARINGÁ	LOBATO	LUCIA APARECIDA DE FARIA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	335
MARINGÁ	MANDAGUAÇU	SABRINA CHICIUC SOUZA	TITULAR/GOVERNO	336
MARINGÁ	MANDAGUARI	JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	337
MARINGÁ	MARIALVA	ELCIO APARECIDO DE SOUZA	TITULAR/GOVERNO	338
MARINGÁ	MARINGÁ	JOSÉ LUIS MENEGALDI	TITULAR/GOVERNO	339
MARINGÁ	MARINGÁ	LUCIO CRISTIANO DA SILVA	TITULAR/GOVERNO	340
MARINGÁ	MARINGÁ	SANTO BATISTA DE AQUINO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	341
MARINGÁ	MARINGÁ	JONATHAN DOS SANTOS ROSSI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	342
MARINGÁ	MARINGÁ	DIONILSON DA SILVA FILHO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	343
MARINGÁ	MARINGÁ	WENDI MARA SANTIAGO DE OLIVEIRA SENO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	344

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

MARINGÁ	MUNHOZ DE MELLO	TEREZINHA DA NATIVIDADE E SILVA GUIRELLI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	345
MARINGÁ	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VALDIR ANTONIO MIOSSO	TITULAR/GOVERNO	346
MARINGÁ	NOVA ESPERANÇA	NEIDE ALVES ROMANO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	347
MARINGÁ	OURIZONA	OLIMPIO VIEIRA FILHO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	348
MARINGÁ	PAIÇANDU	ANA ALICE DOS SANTOS	TITULAR/GOVERNO	349
MARINGÁ	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	MARIA APARECIDA FERREIRA FACCIN	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	350
MARINGÁ	SANTA FÉ	NEIDE NUNES PEREIRA FREGONEZI	TITULAR/GOVERNO	351
MARINGÁ	SANTA INÊS	VALTEMIR CAMARGO FERREIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	352
MARINGÁ	SANTO INÁCIO	ELENICE RIZZI ANDRADE DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	353
MARINGÁ	SÃO JORGE DO IVAÍ	VALDINÊS RIBEIRO DE MELLO VERGÍLIO	TITULAR/GOVERNO	354
MARINGÁ	SARANDI	GENI APARECIDA BOCOLLI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	355
MARINGÁ	SARANDI	ANTONIA AUGUSTA NUNES DE SOUZA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	356
MARINGÁ	SARANDI	MICHEL MONTELADES DA SILVA	TITULAR/GOVERNO	357
MARINGÁ	SARANDI	LAIDE APARECIDA CEZARIO ALVAREZ DA SILVA	TITULAR/GOVERNO	358
MARINGÁ	UNIFLOR	JUDITE MARIA DOS REIS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	359
PARANAGUÁ	MORRETES	MELISSA CRISTINA PEREIRA	TITULAR/GOVERNO	360
PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA	LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	361
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANA	AIRTON JONSSON	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	362
PARANAGUÁ	GUARATUBA	DENISE DE FREITAS	TITULAR/GOVERNO	363
PARANAGUÁ	MATINHOS	ANTONIO ALCIDES STIVAL	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	364
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	TANIA MARA DO ROCIO CARDOZO	TITULAR/GOVERNO	365
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	MATZUKO MORI BARBOSA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	366
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	367

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

PARANAVAI	ALTO PARANA	IRACI DE FATIMA F. CAMPOS RIZZATO	TITULAR/GOVERNO	368
PARANAVAI	AMAPORA	ERASMO ALEXANDRE DE ANDRADE	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	369
PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	SELMA BRASIL DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	370
PARANAVAI	DIAMANTE DO NORTE	GRASIELLE CARVALHO DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	371
PARANAVAI	NOVA LONDRINA	RAFAELA MARIA BRITO DA COSTA	TITULAR/GOVERNO	372
PARANAVAI	GUAIRAÇA	ANA CRISTINA CASTILHO GREB	TITULAR/GOVERNO	373
PARANAVAI	INAJA	ELVIRA GERACINA DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	374
PARANAVAI	ITAUNA DO SUL	ESMERALDO GOMES DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	375
PARANAVAI	JARDIM OLINDA	SAMARA DE MELO NASCIMENTO	TITULAR/GOVERNO	376
PARANAVAI	LOANDA	JOSE SANTANA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	377
PARANAVAI	MARILENA	MARIA APARECIDA MARINHO DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	378
PARANAVAI	MIRADOR	ABDÃO LEOPOLDO DE CAMPOS	TITULAR/GOVERNO	379
PARANAVAI	NOVA ALIANÇA DO IVAI	DENISE DE PAULA DA SILVA NOVAES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	380
PARANAVAI	PARAISO DO NORTE	LUCIANA CARINA SEMENSATTO GOUVEA	TITULAR/GOVERNO	381
PARANAVAI	PARANACITY	SUMAIR MARRAFÃO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	382
PARANAVAI	PARANAPOEMA	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	TITULAR/GOVERNO	383
PARANAVAI	PARANAVAI	LUCIANE ESTEVAN DE PONTES COSTA	TITULAR/GOVERNO	384
PARANAVAI	PARANAVAI	LOURDES MARRAFON	TITULAR/GOVERNO	385
PARANAVAI	PARANAVAI	ANTONIO LOURENÇO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	386
PARANAVAI	PARANAVAI	SIDNEI KINACK	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	387
PARANAVAI	PLANALTINA DO PARANA	VALERIO XAVIER DOS SANTOS	TITULAR/GOVERNO	388
PARANAVAI	PORTO RICO	APARECIDA VIANA DE OLIVEIRA ARRUDA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	389
PARANAVAI	QUERENCIA DO NORTE	ADALZIZA GOMES DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	390

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

PARANAVAI	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	ADRIANA DE PAIVA ZANATA	TITULAR/GOVERNO	391
PARANAVAI	SANTA ISABEL DO IVAI	EVA ALVES DE OLIVEIRA PONZIO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	392
PARANAVAI	SANTA MONICA	SILVIA DUARTE FOGAÇA GONÇALES	TITULAR/GOVERNO	393
PARANAVAI	SANTO ANTONIO DO CAIUA	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	394
PARANAVAI	SÃO CARLOS DO IVAI	NEIDE CARDOSO ALONSO ANNIBAL	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	395
PARANAVAI	SÃO JOÃO DO CAIUA	CARMEM CONCOTTO MAIA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	396
PARANAVAI	SÃO PEDRO DO PARANA	DEBORA FERREIRA SALVADOR	TITULAR/GOVERNO	397
PARANAVAI	TAMBOARA	APARECIDO AUGUSTINHO DOS REIS	TITULAR/GOVERNO	398
PARANAVAI	TERRA RICA	GLORIA PIRES DA SILVA	TITULAR/GOVERNO	399
PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	LEVINO PEREIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	400
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	HELENA MARIA RALDI LAZAROTTO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	401
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	TELMA APARECIDA SOMOKOVITZ	TITULAR/GOVERNO	402
PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	DIRLEI BOESE PEDROSO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	403
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	CARMEN BROCH FRARON	TITULAR/GOVERNO	404
PATO BRANCO	HONÓRIO SERPA	MERLI FÁTIMA FERREIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	405
PATO BRANCO	ITAPEJARA DO OESTE	IONE SALETE MORENO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	406
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	SANDRO MARCIO DE MELLO	TITULAR/GOVERNO	407
PATO BRANCO	MARIÓPOLIS	NELSI TERESINHA ZANELLA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	408
PATO BRANCO	PALMAS	GISELE CRISTINA MOURA	TITULAR/GOVERNO	409
PATO BRANCO	PATO BRANCO	RONY MARCELO SLAVIEIRO	TITULAR/GOVERNO	410
PATO BRANCO	PATO BRANCO	DANILO ROBERTO FERREIRA TERRES	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	411
PATO BRANCO	PATO BRANCO	RUBENIR CADERNAL	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	412
PATO BRANCO	SÃO JOÃO	TARCIANO MIGUEL FALENSKI	TITULAR/GOVERNO	413

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

PATO BRANCO	SAUDADE DO IGUAÇU	GEMA DI DOMENICO ZILIO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	414
PATO BRANCO	SULINA	LUCIANA BEATRIZ BOM	TITULAR/GOVERNO	415
PATO BRANCO	VITORINO	MARLEN BRECIANI FOSOREIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	416
PONTA GROSSA	ARAPOTI	TEREZA GRESKIV BEREHULKA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	417
PONTA GROSSA	CARAMBÉI	LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA	TITULAR/GOVERNO	418
PONTA GROSSA	CASTRO	EDERSON DE JESUS XAVIER	TITULAR/GOVERNO	419
PONTA GROSSA	CASTRO	MARIA IZALETE ALVES POLISTCHUK	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	420
PONTA GROSSA	IMBAU	ANA ROSA SEVERINO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	421
PONTA GROSSA	IPIRANGA	MIRIAN KOSAK	TITULAR/GOVERNO	422
PONTA GROSSA	IVAI	NELCY DE SOUZA SANTANA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	423
PONTA GROSSA	JAGUARIAIVA	MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	424
PONTA GROSSA	ORTIGUEIRA	PAULO HENRIQUE DIERKA	TITULAR/GOVERNO	425
PONTA GROSSA	PALMEIRA	MARLI BORNANCIN YAMAGUCHI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	426
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	DAMISA MARTINS GOMES	TITULAR/GOVERNO	427
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANALIACIR CASANOVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	428
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ADRIANIS GALDINO DA SILVA JUNIOR	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	429
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DELCI MARIA BONATTO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	430
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MARISA PEREIRA DE CAMARGO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	431
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	TATIANA PAULA HADDAD	TITULAR/GOVERNO	432
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BERNADETE SALETE DA ROCHA PRESTES	TITULAR/GOVERNO	433
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MARLENE STELLE	TITULAR/GOVERNO	434
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO	TITULAR/GOVERNO	435
PONTA GROSSA	RESERVA DO IGUAÇÚ	VARDETE SYDULOV CZ	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	436

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	VALMOR PASE	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	437
PONTA GROSSA	SENGÉS	ROSALINA R. DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	438
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	ROZALINA ERNESTO LIMA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	439
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	BIANCA DOS SANTOS	TITULAR/GOVERNO	440
PONTA GROSSA	TIBAGI	JANETE SILVA DE OLIVEIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	441
PONTA GROSSA	VENTANIA	MANOEL MAINARDES DE OLIVEIRA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	442
TOLEDO	MARIPÁ	ESTI ENGELMANN	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	443
TOLEDO	TOLEDO	ANNA LUCIA GUAIUUME	TITULAR/GOVERNO	444
TOLEDO	TOLEDO	VALDIR JOSÉ SOARES	TITULAR/GOVERNO	445
TOLEDO	TOLEDO	TEODOMIRO SILVA ELGER	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	446
TOLEDO	TOLEDO	BENEDITO GALVÃO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	447
TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRIAND	JULIANA NOGUEIRA	TITULAR/GOVERNO	448
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	LURDES MARIA DE SOUZA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	449
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	HARITRAUT BUSSE	TITULAR/GOVERNO	450
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	451
TOLEDO	JESUÍTAS	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	TITULAR/GOVERNO	452
TOLEDO	TUPASSI	CLENICE ODETE KAYSER	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	453
TOLEDO	MERCEDES	ANA LETÍCIA BORGES DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	454
TOLEDO	FORMOSA DO OESTE	APARECIDA DA PENHA DE MELO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	455
TOLEDO	IRACEMA DO OESTE	ALMERINDA MARIA DA ROCHA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	456
TOLEDO	PALOTINA	JOSÉ JOÃO SIMONI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	457
TOLEDO	QUATRO PONTES	CLEUNICE MAJOLO	TITULAR/GOVERNO	458
TOLEDO	TERRA ROXA	MARIANE BIOSON SANTOS	TITULAR/GOVERNO	459

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

TOLEDO	GUAIRA	VALDEVAN SENA JUNCO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	460
UMUARAMA	ALTONIA	ANTONIO DE PADUA SOUZA GRANDIS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	461
UMUARAMA	ALTO PARAISO	ROBERTO ZERBINATI GARCIA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	462
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	FABIANA VIEIRA MAGALHAES	TITULAR/GOVERNO	463
UMUARAMA	BRASILANDIA DO SUL	MICHELE DENISE ALVES SAMPAIO	TITULAR/GOVERNO	464
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	ROSIMEIRE DA HORA MARAN	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	465
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	ROSELI P. ALVES DA SILVA	TITULAR/GOVERNO	466
UMUARAMA	DOURADINA	DILMA DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	467
UMUARAMA	ESPERANÇA NOVA	LEONICE DE FATIMA AMARAL	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	468
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	OSMARINA DOS SANTOS FARIA CARMONA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	469
UMUARAMA	ICARAIMA	SUZANA FERREIRA GRACIANO	TITULAR/GOVERNO	470
UMUARAMA	IPORÃ	MARIA DE FATIMA DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	471
UMUARAMA	IVATÉ	ADRIANA BARBOZA DE BRITO	TITULAR/GOVERNO	472
UMUARAMA	NOVA OLIMPIA	SIMONI ROCHA AVELINO DA SILVA	TITULAR/GOVERNO	473
UMUARAMA	MARIA HELENA	MARIA ROSA DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	474
UMUARAMA	MARILUZ	CELINA HARUKO DOS SANTOS	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	475
UMUARAMA	PEROBAL	MARIA LOURENÇO MOURA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	476
UMUARAMA	PEROLA	MAYCON JUNIOR DOS SANTOS	TITULAR/GOVERNO	477
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	NILMA DIAS LOURENÇO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	478
UMUARAMA	TAPIRA	ALZIRA DA SILVA SANTOS	TITULAR/GOVERNO	479
UMUARAMA	UMUARAMA	SEBASTIANA RUIZ GARCIA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	480
UMUARAMA	UMUARAMA	JOSÉ GOMES DA CRUZ FILHO	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	481
UMUARAMA	UMUARAMA	SANDRA REGINA VALÊNCIO CUNHO	TITULAR/GOVERNO	482

DELEGADOS MUNICIPAIS TITULARES

UMUARAMA	XAMBRE	NEIDE DE FARIA DE LIMA	TITULAR/GOVERNO	483
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO	PAULO KOSLINSKI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	484
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	HILDA CAMANA PADILHA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	485
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	EUGENIA KSENIUK	TITULAR/GOVERNO	486
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	JULIANA STRINGHI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	487
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	NADIR FABIANI LEONARDI	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	488
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN	JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	TITULAR/GOVERNO	489
UNIÃO DA VITÓRIA	PORTO VITÓRIA	MARLI VETERLEIN	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	490
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	VERIDIANE FAGUNDO DE OLIVEIRA	TITULAR/GOVERNO	491
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	TITULAR/SOCIEDADE CIVIL	492
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	MARIZA DE LURDES MARTINS	TITULAR/GOVERNO	493

ANEXO 5

DELEGADOS NATOS

DELEGADOS NATOS – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	ENTIDADE	Nº
Titular: José Araújo da Silva	AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ	1
Suplente: Cláudia Costa Carneiro	AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ	2
Titular: Sérgio Rene de Assis	INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC	3
Suplente: Cayo Miguel Angel Martin Cristóbal	INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC	4
Titular: Gerson Zafalon Martins	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CURITIBA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	5
Suplente: Carolina Calefi	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CURITIBA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	6
Titular: Rosângela Javorski Schimidt	APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ	7
Suplente: Cristina Ap. Gameiro Ferreira de Souza	APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ	8
Titular: Damary Marianela Sepulyeda Escobar	PEQUENO COTOLENGO	9
Suplente: Ednilse Feltrin	PEQUENO COTOLENGO	10
Titular: Antônio Carlos dos Santos Lima	LAR DOS IDOSOS RECANTO DO TARUMÃ	11
Suplente: Fernanda da Rocha Salles	LAR DOS IDOSOS RECANTO DO TARUMÃ	12
Titular: Terezinha Corrêa Maciel Barbosa	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE OURIZONA	13
Suplente: Laura de Azevedo Coutinho	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE OURIZONA	14
Titular: Diones Lupércio Monteiro	CENTRO DE EXCELÊNCIA À ATENÇÃO GERIÁTRICA E GERONTOLOGIA – CEGEN	15
Suplente: Elisa Baraldi Canales	CENTRO DE EXCELÊNCIA À ATENÇÃO GERIÁTRICA E GERONTOLOGIA – CEGEN	16
Titular: Aécio Flávio Saldanha de Araújo	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ	17
Suplente: Neide Bellandi	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ	18
Titular: Jorge Nei Neves	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAPIN	19
Suplente: Silvana de Fátima Neves	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAPIN	20
Titular: Maria Lourdes Menom Schram	PASTORAL DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL	21
Suplente: Shirley Pietsch	PASTORAL DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL	22
Titular: Cleonice Fátima de Almeida	SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO	23

DELEGADOS NATOS

Suplente: Aline Copacheski Santos	SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO	24
DELEGADOS NATOS – GOVERNAMENTAL	ENTIDADE	Nº
Titular: Adriana Santos de Oliveira	SEJUF	1
Suplente: Cristiano Meneghetti Ribas	SEJUF	2
Titular: Fernando Fabiano Castellano Júnior	SEJUF	3
Suplente: Manoel Tadeu Barcelos	SEJUF	4
Titular: Rosely Lemos Schinemann	SEJUF	5
Suplente: Marcela Evangelista	SEJUF	6
Titular: Luciane Cortiano Liotti	SEED	7
Suplente: Clarice Lima Coltro	SEED	8
Titular: Eliane Mara Rebelo	SEAB	9
Suplente: Vera Lúcia Marcelino da Rosa	SEAB	10
Titular: Eliane Aparecida Bello	SEAP	11
Suplente: Cleusa de Fátima Moreira Scacchetti	SEAP	12
Titular: Lucimeri Sampaio Bezerra	COHAPAR	13
Suplente: Luiz Antônio Mariotto Neto	COHAPAR	14
Titular: Luiz Carlos Brugnera	SEEC	15
Suplente: Walter Gonçalves	SEEC	16
Titular: Mauro Cachel	SEET	17
Suplente: Eridson Pompeu Silva	SEET	18
Titular: Camila Chies Ceconello	SESP	19
Suplente: Janice Cherpinsk	SESP	20
Titular: Adriane Miró Vianna Benke	SESA	21
Suplente: Cidete Maria Chiapetti Casaril	SESA	22

DELEGADOS NATOS

Titular: José Maia	SETI	23
Suplente: Gislaine Cristina Vagetti	SETI	24



VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

24 A 26 | NOVEMBRO | 2020

*“Os desafios de envelhecer no século XXI
e o papel das políticas públicas”*

MANUAL DO PARTICIPANTE

Parceria:



Realização:



Carlos Roberto Massa Junior

Governador do Estado do Paraná

Ney Leprevost

Secretário da Justiça, Família e Trabalho

Antonio Devecchi

Diretor Geral - SEJUF

Jackson Pitombo Cavalcante Filho

Diretor de Desenvolvimento Social - SEJUF

Adriana Santos de Oliveira

Departamento da Política da Pessoa Idosa - SEJUF

Jorge Nei Neves

Presidente do Conselho Estadual do Idoso - CEDI/PR

Curitiba/PR - Brasil

2020

Parceria:



Realização:



SUMÁRIO

PROGRAMAÇÃO	4
<u>REGULAMENTO</u>	
REGIMENTO INTERNO	8
EIXOS TEMÁTICOS E PROPOSTAS	23
MOÇÕES E NOTAS DE REPÚDIO	33

PROGRAMAÇÃO



**VII CONFERÊNCIA ESTADUAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

PROGRAMAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – MODALIDADE VIRTUAL

1º DIA - 24/11/2020

Programação	Composição
14 horas - Solenidade de abertura - Composição da mesa com as autoridades	Presidente da Conferência, Jorge Nei Neves , Presidente do CEDI Ney Leprevost , Secretário da Justiça, Família e Trabalho Adriana S. de Oliveira , DPPI Dra. Rosana Beraldi Bevervanço , representante do Ministério Público Raphael Gianturco , Defensor Público Coordenador Criminal de Curitiba, representante da Defensoria Pública Cobra Repórter , Deputado Estadual, Presidente da CRIAI, representante da ALEP
14h15 - Apresentação Cultural	
14h25 - Palestra Magna. Tema: <i>“Discriminação e Idadismo, com ênfase na pandemia”</i>	Prof. Dr. Vicente Faleiros
15h15 - Aprovação do Regimento Interno e Apresentação CEDI	CEDI
15h35 - Avaliação Técnica da Gestão e Apresentação do Relatório de alcance das deliberações da última Conferência Estadual em consonância com o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.	Adriana Santos de Oliveira
16 horas - Encerramento	

**VII CONFERÊNCIA ESTADUAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

2º DIA - 25/11/2020	
Programação	Composição
<p>14h Lançamento do 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa</p>	<p>Ney Leprevost Secretário da Justiça, Família e Trabalho</p> <p>Jorge Nei Neves Presidente do CEDI</p>
<p>14:30 - Explicação dos Eixos:</p> <p>Eixo 1: Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde</p> <p>Eixo 2: Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência</p> <p>Eixo 3: Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte</p> <p>Eixo 4: Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer</p> <p>Eixo 5: Educação: Assegurando direitos e emancipação humana</p> <p>Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa</p> <p>Eixo 7: Conselhos de Direitos: Seu papel na efetivação do controle social geração e implementação das políticas públicas</p>	<p>Adriana Oliveira, DPPI</p> <p>Jorge Nei Neves, Presidente do CEDI</p>
<p>15h10 - Apresentação das propostas e orientações sobre votação</p>	<p>CEDI</p>
<p>15h50 - Orientação sobre eleição dos Delegados para a Etapa Nacional</p>	<p>CEDI</p>
<p>16h - Encerramento</p>	

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

3º DIA - 26/11/2020

Programação	Composição
14h Leitura e Referendo das propostas eleitas para a Etapa Nacional	DPPI e CEDI
14h40 Leitura e Referendo das moções e cartas de repúdio	DPPI e CEDI
15h10 Homologação dos Delegados eleitos	CEDI
15h50 Considerações finais e Encerramento	DPPI e CEDI

* Programação sujeita à alterações

REGIMENTO INTERNO



**VII CONFERÊNCIA ESTADUAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – MODALIDADE VIRTUAL

CAPÍTULO I - OBJETIVOS E TEMÁTICAS

Art. 1º Este regimento orienta os objetivos, as atribuições, os procedimentos e as dinâmicas de funcionamento da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Resolução Conjunta SEJUF/SEDS nº 001/2018 e Regulamentos do evento, descritos nas Deliberações 020/2018 e XXX/2020, que são etapas constituintes da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único - A realização da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná tem como referência normativa o Estatuto do Idoso, Políticas Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, textos-base da Conferência Nacional e Estadual deliberados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI e os relatórios e encontros temáticos realizados na etapa municipal.

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

Art. 2º A VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná terá como tema central ***“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”***.

Art. 3º A VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná se caracteriza como órgão colegiado de caráter deliberativo, com a composição de 60% (cinquenta por cento) de representação da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) de representação governamental, conforme regra estabelecida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em atendimento a convocação dos Conselhos Estadual e Nacional.

Art. 4º Os objetivos gerais da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná são propiciar a reflexão e a discussão sobre os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas e idealizar propostas voltadas para a garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 5º São objetivos específicos da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná:

- I - Debater medidas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa como saúde,

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

- assistência social, previdência, moradia, transporte, educação, cultura, esporte e lazer;
- II - Debater as políticas públicas promovidas pela União, Estado e Municípios, assegurando os direitos fundamentais da pessoa idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos direitos humanos;
 - III - Propor medidas para o fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa idosa na efetivação dos direitos fundamentais, das políticas públicas e seu controle social;
 - IV - Eleger e referendar Delegados e Delegadas para a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
 - V - Prestar contas sobre a execução do I Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e realizar o lançamento do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, informando sobre seu planejamento, elaboração, execução e avaliação.
 - VI - Apresentar as propostas eleitas nas etapas municipais e estaduais e votar nas que serão encaminhadas para a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º Os Eixos Temáticos da VII CEDPI são:

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

Grupos de Discussão	Eixos a serem trabalhados
GRUPO 1	Eixo 1: Direitos fundamentais na construção/ efetivação das políticas públicas de Saúde;
GRUPO 2	Eixo 2: Direitos fundamentais na construção/ efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;
GRUPO 3	Eixo 3: Direitos fundamentais na construção/ efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;
GRUPO 4	Eixo 4: Direitos fundamentais na construção/ efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;
GRUPO 5	Eixo 5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana ;
GRUPO 6	Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
GRUPO 7	Eixo 7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Artigo 7º A VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná será presidida pelo Presidente do CEDI, ou representante indicado por este.

CAPÍTULO II - MEMBROS DA CONFERÊNCIA

Artigo 8º As 552 (quinhentas e cinquenta e duas) vagas de Delegados para a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, foram estabelecidas considerando número de Municípios do Estado que integram a abrangência do Escritório Regional e quantidade de habitantes nos Municípios que integram o Escritório Regional, e obedecerão o seguinte critério, garantindo uma vaga para cada município, mais uma vaga para cada 90 mil habitantes na abrangência do Escritório, e serão divididas por porte de municípios conforme quadro a seguir:

Escritório Regional	Nº de municípios	Nº de habitantes	Vagas por nº de municípios	Vagas por nº de habitantes	Total de Vagas por regional
Apucarana	13	305.988	13	3	16
Campo Mourão	24	318.349	24	3	27
Cascavel	19	450.969	19	5	24
Cianorte	12	158.209	12	1	13
Cornélio Procopio	22	237.836	22	2	24
Curitiba	29	3.223.836	29	35	64
Foz do Iguaçu	14	460.554	14	5	19
Francisco Beltrão	27	337.703	27	3	30

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

Guarapuava	19	425.337	19	4	23
Irati	9	160.962	9	1	10
Ivaiporã	15	127.781	15	1	16
Jacarezinho	23	292.034	23	3	26
Laranjeiras do Sul	10	121.647	10	1	11
Londrina	20	859.392	20	9	29
Maringá	29	723.154	29	8	37
Paranaguá	7	265.392	7	2	9
Paranavaí	29	270.794	29	3	32
Pato Branco	15	249.793	15	2	17
Ponta Grossa	18	734.462	18	8	26
Toledo	15	289.943	15	3	18
Umuarama	21	265.092	21	2	23
União da Vitória	9	165.299	9	1	10
TOTAL	399	10.444.526	399	105	504

Artigo 9º. A Participação dos 541 (quinhentos e quarenta e um) Delegados eleitos na etapa municipal se dará por meio de chat e voto em plataforma específica, a ser disponibilizada pela SEJUF, sendo garantido o direito de voto ao Delegado titular ou suplente na ausência deste.

Parágrafo primeiro - Para cada Delegado titular

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

deverá ser indicado um suplente, que poderá acessar o link a ser disponibilizado, para assistir a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

- I - Em caso de ausência do Delegado titular e necessidade de substituição pelo seu suplente, o interessado deve encaminhar e-mail ao endereço eletrônico oficial da VII CEDPI (7conferenciaidoso@sejuf.pr.gov.br) com esta informação, até o dia 18 de novembro de 2020.

Artigo 10. Poderão participar da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná as pessoas inscritas na condição de:

Quantidade	Representação	Condição
48	Conselheiros Titulares e Suplentes do CEDI/PR.	Delegados(as) natos
493	Representantes eleitos nas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e/ou Encontros Temáticos, sendo 302 oriundos da Sociedade Civil, entre pessoas idosas e representantes das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia de direitos da pessoa idosa e 202 indicados pelas organizações governamentais dos municípios, entre trabalhadores, técnicos e gestores que atuam nas políticas para pessoas idosas.	Delegados(as) Municipais

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

	Observadores (as) e Convidados (as) pelo CEDI/PR e pela Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	Observadores (as)
--	--	-------------------

Parágrafo único - Todos os participantes da VII CEDPI terão direito a se manifestar por escrito, via chat, durante os debates que sucederem a palestra.

CAPÍTULO III - DINÂMICA E METODOLOGIA DA VII CEDPI

Art. 11 - O acesso aos interessados em participar e assistir a VII CEDPI far-se-á por meio de link encaminhado aos e-mails cadastrados pelos Delegados e indicado nos materiais de divulgação, no período das 14:00 às 16:00, nos três dias de evento.

Parágrafo único - É obrigatório que todos os Delegados tenham acesso ao e-mail individual, pois todas as informações e links para formulários de votação serão enviados por este meio de comunicação.

Art. 12 - No dia 10 de novembro de 2020 será enviado, aos e-mails cadastrados dos Delegados, o material de divulgação da VII CEDPI, cujo objetivo também é habilitar estes e-mails e garantir o acesso aos meios eletrônicos.

Art. 13 - O formulário para inscrição dos Delegados interessados em participar da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será encaminhado no dia 16 de novembro de 2020, em plataforma a ser disponibilizada pela SEJUF.

Parágrafo único - Além do modo para inscrição como Delegado participante da etapa nacional, será enviado regimento interno e manual do participante, para conhecimento e apropriação dos Delegados, na data de 16 de novembro de 2020, nos e-mails cadastrados, além de link para propostas de alterações e destaques, que deverão ser informadas até o dia 20 de novembro de 2020, para análise da Comissão Organizadora e homologação da versão final no primeiro dia do evento, 24 de novembro de 2020.

I - Os 7 (sete) eixos temáticos e 35 (trinta e cinco) propostas estão descritos no manual do participante e a votação dos mais relevantes do Estado do Paraná, que serão escolhidos para a etapa nacional e que integrarão o relatório final do evento, ocorrerá do dia 24 de novembro de 2020 até às 23:59h do dia 25 de novembro de 2020. A escolha deverá ser de 3 (três) propostas de cada eixo temático, que são 7 (sete), resultando em 21 (vinte e uma) propostas.

II - As propostas com empate de votos serão decididas pela comissão organizadora da Conferência.

Art. 14 - As moções e notas de repúdio encaminhadas na etapa municipal serão votados do dia 24 de novembro de 2020 até às 23:59h do dia 25 de novembro de 2020 e serão escolhidas as que tenham aprovação mínima de 30% (trinta por cento) dos Delegados participantes.

- I - O resultado e apresentação das moções e notas de repúdio ocorrerá no dia 26 de novembro de 2020.

CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 15 - A VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná terá início às 14:00 horas do dia 24 de novembro de 2020, com a abertura oficial da Conferência, com participação das autoridades convidados, homologação do Regimento Interno e palestra magna sobre o tema do evento.

- I - No dia 24 de novembro de 2020 será liberada a habilitação para votação das propostas mais relevantes de cada eixo temático, dos delegados que irão participar da etapa nacional e das moções e notas de repúdio.

Art. 16 - No segundo dia do evento, 25 de novembro de 2020, haverá apresentação geral dos eixos

temáticos e propostas e explanação sobre a votação das propostas, das moções e notas de repúdio e da eleição dos Delegados para a etapa nacional, e o lançamento do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 17 - No último dia da VII CEDPI, 26 de novembro de 2020, haverá a leitura das moções e notas de repúdio mais votadas, homologação das propostas mais relevantes escolhidas e referendo dos Delegados que participarão da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 18 - A organização do evento é de responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná - CEDI/PR em conjunto com a SEJUF.

Art. 19 - O CEDI acompanhará o processo organizativo, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A VII CEDPI

Art. 20. A representação do Estado do Paraná na V Conferência Nacional será composta por 35 (trinta e cinco) delegados, sendo que 04 (quatro) destas

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

vagas serão designadas aos conselheiros do CEDI, garantida uma vaga para a Mesa Diretora e respeitando a paridade entre governo e sociedade civil e 31 (trinta e uma) vagas a serem eleitas na Conferência Estadual sendo 60% destinadas à sociedade civil (18 vagas) e 40% destinadas ao poder público (13 vagas), bem como estas vagas serão divididas por porte de municípios, assim sendo:

Porte do município	Vagas para sociedade civil	Vagas para o poder público	Total de Vagas
Pequeno porte 1	04	03	07
Pequeno porte 2	03	02	05
Médio porte	04	03	07
Grande porte	04	03	07
Metrópole	03	02	05

Parágrafo primeiro - Cada Delegado votará no número de vagas de acordo com o porte de seu município e sua representação (se sociedade civil ou poder público).

Parágrafo segundo - As vagas serão distribuídas de forma paritária entre os gêneros dos Delegados e Delegadas. Caso o número de vagas seja ímpar, a vaga remanescente será destinada para uma candidata do sexo feminino. Se houverem apenas candidatos homens ou somente candidatas mulheres, as vagas serão distribuídas para os inscritos e eleitos no processo.

Parágrafo terceiro - Em caso de empate entre os Delegados eleitos no seu segmento, prevalecerá a indicação do Delegado com mais idade.

Parágrafo quarto - Vagas não preenchidas serão ocupadas por conselheiros do CEDI/PR.

Parágrafo quinto - Em caso de omissão na votação, o Delegado ou Delegada que se omitir perderá o direito à voto.

Art. 21 - Os Delegados que representarão o Estado do Paraná na Conferência Nacional deverão participar de todo o processo da conferência.

CAPÍTULO VI - PLENÁRIA FINAL

Art. 22 - A plenária final terá como objetivos:

- I - Apresentar resultado das propostas de nível estadual e nacional aprovadas pelos Delegados e Delegadas, que se dará por maioria simples dos votos dos participantes;

Parágrafo primeiro - As 3 (três) propostas de nível estadual mais votadas de cada eixo temático pelos Delegados e Delegadas integrarão relatório final da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná e serão enviadas pela Comissão Organizadora para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

- II – Homologar os Delegados e Delegadas eleitos para representar o Estado do Paraná na Conferência Nacional;
- III – Apresentar as moções e notas de repúdio eleitos, que farão parte do relatório final da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Serão fornecidos certificados específicos aos participantes da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

Art. 24. O Relatório Final da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná estará disponível no portal da SEJUF (www.sejuf.pr.gov.br) e no do CEDI/PR (www.cedi.pr.gov.br), no prazo de 40 (quarenta) dias, após sua realização.

Art. 25. Se houver descumprimento do regulamento e do regimento do evento, assegura-se aos Delegados e Delegadas, observadores e observadoras o direito de levantar questões de ordem por escrito via chat à Comissão Organizadora.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

EIXOS TEMÁTICOS E PROPOSTAS



**VII CONFERÊNCIA ESTADUAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

EIXOS TEMÁTICOS E PROPOSTAS DA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – MODALIDADE VIRTUAL

*Os Delegados e Delegadas deverão escolher 3 (três) propostas de cada eixo temático, resultando na escolha de 21 (vinte e uma) propostas para a Etapa Nacional.

Eixo 01: Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de SAÚDE
Proposta 01: Ofertar medicamentos e insumos apropriados para o uso de Pessoas Idosas no âmbito estadual, bem como agilizar o fornecimento de medicamentos de alto custo, por meio das farmácias regionais de saúde do Estado, com orientação de procedimentos e fluxos pelo profissional de saúde e instituir incentivos financeiros estaduais aos municípios para que desenvolvam ações voltadas à saúde da Pessoa Idosa que inclusive possibilitem adequação de oferta de órteses/próteses à desta população.
Proposta 02: Garantir a educação permanente e continuada para profissionais que atuam nos serviços públicos de saúde no Estado do Paraná e ampliar os cursos de cuidadores de idosos no Estado do Paraná.
Proposta 03: Desenvolver programas de promoção e prevenção de saúde e disponibilizar a vacinação antipneumocócica para a Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade, bem como promover a educação em saúde estimulando esta população ao autocuidado.
Proposta 04: Ampliar e organizar o acesso da população idosa ao atendimento especializado geriátrico-gerontológico e à atenção domiciliar.
Proposta 05: Aprimorar a linha de cuidados da Saúde do Idoso proposta pelo Paraná, incluindo um modelo de atenção hospitalar fomentando a interdisciplinaridade e intersetorialidade com o objetivo do cuidado integral e individualizado à Pessoa idosa.

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

Eixo 02:

Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

Proposta 01: Ampliar os recursos financeiros destinados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) específicos para a Pessoa Idosa, nas esferas federal, estadual e municipal no Estado do Paraná, por meio da criação de Centros de Convivência, inclusive intergeracionais com proposta pedagógica adequada às necessidades da Pessoa Idosa e projetos de acordo com a realidade local no Paraná, bem como o fortalecimento do trabalho desenvolvido nestes equipamentos para estimular e prolongar a autonomia, independência e capacidade funcional da Pessoa Idosa e de seu vínculo familiar.

Proposta 02: Ampliar as campanhas na área da Assistência Social e Previdência Social acerca dos direitos sociais para a população idosa em todo o Estado do Paraná e fomentar a rede de serviços da Previdência Social para garantir a qualidade de atendimento às Pessoas Idosas, com prioridade e agilidade em todo o Estado do Paraná.

Proposta 03: Criar e estimular programas de preparação para a aposentadoria, em empresas do poder público no Paraná conforme estabelece o inciso II do art. 28 do Estatuto do Idoso, além de mobilizar a criação destes programas também por meio das entidades privadas.

Proposta 04: Fomentar parcerias entre as ACPR e agências dos trabalhadores, empresas privadas, entre outros, para inserção das pessoas idosas no mundo do trabalho em atendimento ao Estatuto do Idoso - Capítulo VI - Da profissionalização e do Trabalho.

Proposta 05: Fazer cumprir o art 48, 49 e 50 do Estatuto do Idoso no que se refere as instituições de atendimento desse público, no Paraná, bem como construir uma política estadual intersetorial de cuidados de longo prazo, prevendo a Assistência Social a esse público em todos os graus de funcionalidade e dependência da Pessoa Idosa, com a supervisão das ações e serviços que assegurem o atendimento diferenciado, com vistas ao Acolhimento de Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal e sem vínculo familiar.

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

Eixo 03:

Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de MORADIA E TRANSPORTE

Proposta 01: Promover campanhas de sensibilização para o tratamento mais humanizado da pessoa Idosa nos transportes coletivos bem como campanhas educativas para sensibilização de motoristas e ampliar o conceito sobre a mobilidade, trânsito e atendimento prioritário à Pessoa Idosa.

Proposta 02: Implementar projetos voltados a acessibilidade social da Pessoa Idosa, inclusive fomentar programas e incentivos financeiros na esfera Estadual para propiciar mobilidade em vias públicas por meio de padronização de calçadas entre outros.

Proposta 03: Fazer cumprir o art. 38 do Estatuto do Idoso na sua integralidade e estender/ampliar o percentual de 3% para 10% das unidades habitacionais destinadas às Pessoas Idosas e criar moradias sociais destinadas às Pessoas Idosas em situação de risco e vulnerabilidade social e em situação de rua (POP) que atendam as especificidades dessa população e de acordo com a legislação vigente.

Proposta 04: Agilizar a aprovação e efetivação da Lei de Transporte Intermunicipal no Estado do Paraná para a Pessoa Idosa e alterar o percentual de vagas no transporte coletivo interestadual de 2 (duas) para 4 (quatro) vagas com vistas ao quadro evolutivo dos dados do IBGE/IPARDES.

Proposta 05: Ampliar a fiscalização conforme art. 39, parágrafo 2º que trata da reserva de 10% dos assentos para pessoas idosas nos veículos de transporte coletivo. Padronizar a carteira de identificação da Pessoa Idosa para todos os serviços disponíveis na Rede (transporte, estacionamento, CRAS, CREAS, equipamentos públicos, entre outros) e assim favorecer a fiscalização mais eficaz.

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

Eixo 04:

Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de CULTURA, ESPORTE E LAZER

Proposta 01: Ampliar os serviços culturais com enfoque na valorização da pessoa idosa, com ações de intergeracionalidade entre pessoa idosa, adolescentes, jovens e trocas de saberes, favorecendo a construção e implementação de centros intergeracionais e a expansão de Centros de Convivência para pessoas idosas com vistas à melhoria da qualidade de vida e inserção social, fomento e divulgação de eventos, festivais, atividades físicas e de lazer gratuitas ou de baixo custo para garantir a participação da pessoa idosa, principalmente dos núcleos mais vulneráveis.

Proposta 02: Ampliar a oferta de cursos no âmbito federal e estadual, de forma gratuita, para acesso a informática e outras aproximações com redes sociais, com instrutor qualificado para essa faixa etária.

Proposta 03: Garantir recursos orçamentários para as políticas de esporte, cultura e lazer para garantia de acesso da população idosa com ofertas de diferentes atividades de interesse do público-alvo por meio da ampliação e implementação de espaços de referência para as pessoas idosas, com cofinanciamento aos municípios para a construção e reformas de espaços para a oferta de ações de cultura, esporte e lazer.

Proposta 04: Criar e desenvolver programas e ações culturais que incentivem o envelhecimento saudável, a preparação no processo de envelhecer, incluindo os familiares, com vistas à compreensão das limitações próprias da idade, mas principalmente, com um olhar atento para o reconhecimento, respeito e manutenção da atividade da pessoa idosa, garantindo sua participação ativa na sociedade.

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

Proposta 05: Implementar núcleos de atividades físicas/práticas corporais, esportivas e de lazer adequados para a população idosa, com vista à melhoria da qualidade de vida, incluindo o atendimento a pessoas idosas com deficiência em atividades sistemáticas de oficinas de esporte, dança, ginástica, teatro, música, orientação à caminhada, capoeira e outras dimensões da cultura e lazer, bem como a implantação e desenvolvimento de núcleos de esporte recreativo e lazer para estimular a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, contribuindo para que o lazer e o esporte recreativo sejam tratados como políticas públicas e direito de todos, priorizando a garantia da acessibilidade em ambientes culturais, esportivos e de lazer para as pessoas idosas em todo o Estado do Paraná.

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

Eixo 05: **EDUCAÇÃO: Assegurando direitos e emancipação humana**

Proposta 01: Proporcionar/ofertar cursos de extensão e aperfeiçoamento na área do envelhecimento a técnicos, gestores, das diferentes políticas públicas (intersectorialidade) e profissionais da educação, bem como estimular a oferta de cursos de cuidadores de idosos para a população interessada, em parceria com a SESA.

Proposta 02: Realizar o diagnóstico do número de pessoas idosas não alfabetizadas e analfabetos funcionais, para o planejamento de ações educacionais em espaços públicos (formais e não formais) que atendam essa faixa etária e assim ofertar e ampliar turmas na modalidade de EJA em locais de fácil acesso e horários diferenciados para atendimento às pessoas idosas, respeitando os povos tradicionais e a realidade local (quilombolas, faxinais, indígenas, ribeirinhos, entre outras), com acesso a material didático adequado às necessidades da população idosa.

Proposta 03: Ofertar e ampliar cursos gratuitos de informática e inclusão digital, mídias, redes e inovações sociais para a pessoa idosa, em espaços públicos formais e não formais, de fácil acesso, bem como, cursos profissionalizantes, para realocação no mundo do trabalho, além de incluir no currículo escolar das escolas públicas e privadas, nos níveis fundamental, médio e superior, projetos educacionais intergeracionais que valorizem e promovam o respeito às pessoas idosas, através da convivência social, inclusive com ampliação da oferta de políticas de educação nos diferentes níveis de ensino (alfabetização, ensino fundamental I e II, Ensino Médio e Ensino Superior) por meio das UNATIs.

Proposta 04: Incluir, na grade curricular, conteúdos sobre o envelhecimento humano, em todos os níveis de ensino em cumprimento ao Art. 22 do Estatuto do Idoso, bem como proporcionar capacitação adequada e momentos de reflexão aos trabalhadores da educação e educandos.

Proposta 05: Realizar campanhas sobre o envelhecimento, intergeracionalidade e projetos de vida para uma sociedade que envelhece.

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

Eixo 06: Enfrentamento da VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS da Pessoa Idosa

Proposta 01: Ampliar os canais de denúncia de violação de direitos (Disque Idoso PR, 181, Disque 100, MP, CMDPI, CRAS E CREAS) e proporcionar formação de profissionais, com perfil adequado em Direitos Humanos, em atendimento ao Estatuto do Idoso, art. 24. e criar um protocolo de atendimento humanizado à Pessoa Idosa, de forma intersetorial e multidisciplinar para seja implantada em toda a rede de proteção estadual e municipal, respeitando as condições regionais.

Proposta 02: Realizar campanhas de orientação e conscientização dos direitos da pessoa idosa e envelhecimento humano, nas mídias sociais, rádios difusão e emissoras de comunicação, no contexto familiar e intergeracional, bem como a produção e distribuição de materiais impressos, sonoros e audio-visuais, adequados ao tema, em espaços de ampla divulgação, para desenvolver o protagonismo dos direitos da pessoa idosa, envolvendo, inclusive o CMDPI e CEDI nas distribuição de materiais. Proporcionar a formação dos profissionais técnicos e gestores das diferentes políticas públicas, garantindo a intersectorialidade, na área do respeito ao envelhecimento e Direitos Humanos, em diferentes modalidades de ensino formal e informal, EAD, inclusive online para acesso a qualquer momento, e presencial, bem como oferecer cursos para cuidadores de pessoas idosas, familiares e demais interessados ao tema, com a disponibilização de materiais adequados aos temas e que respeitem as peculiaridades da pessoa idosa, pessoa idosa com deficiência e legislação vigente.

Proposta 03: Envolver os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) com ações voltadas à educação financeira e os órgãos de Proteção ao Consumidor/PROCON em defesa da garantia de direitos ao consumidor idoso, em todo o Estado do Paraná para ampliar a rede de proteção à pessoa idosa contra a violência financeira.

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

Proposta 04: Incentivar/estimular a composição de equipe de conciliação especializada no judiciário para atender demandas de violação de direitos da pessoa idosa, por meio da mediação de conflitos, e criação da Delegacia Central de Polícia da Pessoa Idosa e adequação das delegacias de polícias no interior do Estado com núcleo de atendimento especializado para a pessoa idosa vítima de violência.

Proposta 05: Mobilizar instâncias de garantia de direitos e o poder público para o cumprimento do Estatuto do Idoso naquilo que está previsto pelo legislador e garantir sua aplicação na integralidade por meio da promoção de palestras e oficinas de orientação à comunidade em geral, no Estado do Paraná.

VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

Eixo 07:

Os CONSELHOS DE DIREITOS: Seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas

Proposta 01: Criar políticas de capacitação/formação continuada para conselheiros dos direitos da pessoa idosa, nas esferas federal, estadual, municipal, acerca do papel dos conselheiros, legislação, normativas e recursos fundo a fundo, divulgar cursos e capacitação na modalidade EAD aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, específico para a gestão de fundos com objetivo de viabilizar a captação de recursos e efetivo exercício do controle social e assim, garantir a aplicação do Estatuto do Idoso, por meio da fiscalização dos serviços ofertados à população idosa do município.

Proposta 02: Fortalecer a participação dos conselhos e efetivar seu papel como órgão controlador junto à população por meio de campanhas, reuniões em locais públicos e de fácil acesso e em meios de comunicação oficiais, e deliberar, fiscalizar e acompanhar o Plano da Pessoa Idosa de acordo com o seu âmbito de atuação (Federal, Estadual e Municipal), além de promover reuniões descentralizadas, ampliadas e mobilização dos atores sociais envolvidos na Política da Pessoa Idosa (pessoas idosas, profissionais, comunidade em geral, entre outros) e efetiva participação dos mesmos.

Proposta 03: Fomentar a implantação de Conselhos, Planos e Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa em todo o Estado em parceria com o órgão gestor da Política da Pessoa Idosa. Implementar e fortalecer os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, dotando-os de recursos financeiros e infraestrutura necessários para o efetivo controle sócia le exercício de suas funções.

Proposta 04: Fomentar a parceria entre os conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e o Ministério Público/Comarcas com o objetivo de fortalecer e garantir a efetivação das ações do colegiado.

Proposta 05: Divulgar e fomentar a competência dos Conselhos nas esferas Estadual e Municipal no que se refere à realização da inscrição de entidades de atendimento à Pessoa Idosa, observados seu âmbito de atuação.

III. Moções e Notas de Repúdio



**VII CONFERÊNCIA ESTADUAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

MOÇÕES E NOTAS DE REPÚDIO DA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - MODALIDADE VIRTUAL

Moções e Notas de Repúdio - Escolhidas em Conferências Municipais:

FOZ DO IGUAÇU:

Foz do Iguaçu 01: “Contra o Decreto 9.893/2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Os Conselhos de Direitos não podem ser confundidos com conselhos Gestores de empresas e/ou de administração pública. São órgãos da sociedade e do Estado, que agem em parceria para definir diretrizes, propor e controlar medidas que venham implementar direitos previstos em lei.

Os representantes da sociedade no CNDI são escolhidos por organizações reconhecidas pelos próprios idosos para levar e explicitar suas demandas consolidadas em pesquisas, conferências e manifestos. São os aprofundamentos da democracia participativa.

O CNDI é um lugar de diálogo Estado/Sociedade, cuja reorganização proposta pelo Decreto só causará

prejuízos à população idosa do Brasil, que perderá interlocução com o poder público.

O Decreto está eivado de problemas quanto a sua formalidade legal.

Os Conselhos participativos são criados na expressão viva da voz dos vários segmentos que se articulam em nível Municipal, Estadual e Federal, de modo que o CNDI aglutina demandas provenientes de todas as unidades da federação.

Nesse sentido, a nova proposta do CNDI é um retrocesso para a defesa dos direitos das pessoas idosas e para a democracia brasileira, o que é inaceitável.” (transcrito conforme texto original).

Foz do Iguaçu 02: “Não podemos aceitar que pessoas ou entidades fiquem fazendo qualquer programação em cima dos idosos para seu benefício” (transcrito conforme texto original).

UNIÃO DA VITÓRIA:

Bituruna: “Tendo em vista a constatação de inúmeras situações em que o idoso aposentado que se encontra em situação de doença, acamado ou impossibilitado de locomover-se deve apresentar-se no Banco para realizar a prova de vida. Algumas situações que colocam em risco o idoso ou que causam situações

constrangedoras ao aposentado e à família. Vemos a necessidade de criar mecanismos que substituam esta forma de realizar a prova de vida; seja por controle informatizado já que há obrigatoriedade de emissão de certidões do óbito e o cartório deve informar ao INSS ou que outros mecanismos que facilitem este processo evitando que alguns fiquem sem receber o benefício, ou deslocamentos de idosos em situação extrema de vulnerabilidade” (transcrito conforme texto original).

Paula Freitas: “O Conselho encaminha uma moção de apelo para que se altere o artigo 2º da Lei 12.435/11 para que o acesso ao BPC onde considera a pessoa idosa aquela com 65 anos, seja substituída de acordo com a lei 10.741/03, onde considera-se a pessoa idosa aquela com 60 anos” (transcrito conforme texto original).

São Mateus do Sul: “O Benefício de Prestação Continuada – BPC, surgiu como uma conquista do movimento social, o BPC está previsto na Constituição Brasileira, no art. 203. Isso é resultado de uma emenda popular, a única emenda popular, que foi acolhida durante a Constituinte, significando essa conquista, um fato histórico, não apenas para os beneficiários, mas para todo o povo brasileiro, fazendo referência na história de um processo de participação social na

Constituinte, do ponto de vista da inscrição de alguns princípios.

Para tanto, nos manifestamos através deste colegiado da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contra as mudanças nas regras relacionadas ao BPC, mantendo assim, os critérios de inclusão previstos através da Lei Orgânica de Assistência Social e estatuto da Pessoa Idosa, inclusive, revendo o valor da renda per capita de 1/4 do salário mínimo, alterando para meio salário mínimo” (transcrito conforme texto original).

CAMPO MOURÃO:

Campo Mourão 01: “Moção de repúdio contra o Decreto 9.759/19 que extingue e limita a criação de órgão colegiado do governo Federal dentre eles o Conselho Nacional da Pessoa Idosa, entendendo que se tal decreto for assinado e vigorado afetará diretamente violando os direitos da pessoa idosa, bem como a criação e implementação das políticas públicas da pessoa idosa” (transcrito conforme texto original).

EM APROVAÇÃO

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

NEY LEPREVOST
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

ANEXO 6

DELIBERAÇÃO Nº 026/2020 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 13 de Novembro de 2020,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, vigência 2020-2023.

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de Novembro de 2020.

Jorge Nei Neves
Presidente
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná

RESULTADOS DA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PARANÁ

As votações tiveram início no dia 24 de novembro de 2020, às 14:00h e final no dia 25 de novembro de 2020, às 23:59h e, após apuração dos votos, os resultados obtidos foram os seguintes:

1. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Sociedade Civil / Porte MetrÓpole

JOSÉ ARAÚJO DA SILVA (CURITIBA) – 70,00%

MARIA ADELAIDE MAZZA CORREIA (CURITIBA) – 40,00%

ROSÂNGELA JAVORSKI SCHMIDT (CURITIBA) – 40,00%

2. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Governamental / Porte MetrÓpole

JOCIANE DE FÁTIMA BURDA (CURITIBA) – 31,25%

THIAGO SCHIER BROCK (CURITIBA) 25,00%

3. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Sociedade Civil / Grande Porte

MAFALDA DIAS (FOZ DO IGUAÇU) – 25,00%

ANALIACIR CASANOVA (PONTA GROSSA) – 20,00%

WILSON EDI ARANTES DE OLIVEIRA (CAMPO LARGO) –
10,00%

IZALINO THOME (FOZ DO IGUAÇU) – 10,00%

4. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Governamental / Grande Porte

ANDRÉ DOS SANTOS (FOZ DO IGUAÇU) – 26,32%

LIVERCINA XAVIER (SÃO JOSÉ DOS PINHAIS) – 21,05%

MARLENE STELLE (PONTA GROSSA) – 21,05%

5. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Sociedade Civil / Médio Porte

DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS (FAZENDA RIO GRANDE) – 33,33%

CLEONICE FÁTIMA DE ALMEIDA (CASTRO) – 26,67%

BERNADETE DAL MOLIN (FRANCISCO BELTRÃO) – 26,67%

ANTONIO LOURENÇO (PARANAVAÍ) – 13,33%

6. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Governamental / Médio Porte

ANA FERNANDA VECCHI (CAMPO MOURÃO) – 46,15%

CARMEN LUCIA SARTORI (CIANORTE) – 46,15%

VALTEMIR GOMES (FRANCISCO BELTRÃO) – 30,77%

7. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Sociedade Civil / Pequeno Porte II

SILVANA DE FÁTIMA NEVES (PINHÃO) – 30,43%

MARLENE NEVES GONÇALVES (MANDAGUARI) – 21,74%

MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES (CORNÉLIO PROCÓPIO)
– 13,04%

8. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Governamental / Pequeno Porte II

THIAGO DAMBROS (DOIS VIZINHOS) – 57,89%

VERIDIANE FAGUNDO DE OLIVEIRA (SÃO MATEUS DO SUL) –
26,32%

9. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Sociedade Civil / Pequeno Porte I

ADALZIZA GOMES DA SILVA (QUERÊNCIA DO NORTE) –
16,88%

FRANCISCA SOARES MARQUES (CORBÉLIA) – 15,58%

RICARDO MORIMITSU (CALIFÓRNIA) – 11,69%

ENIO BOMM (QUATRO BARRAS) – 10,39%

10. Delegados eleitos para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Governamental / Pequeno Porte I

SANDRO MÁRCIO DE MELLO (MANGUEIRINHA) – 37,25%

REGINA OLGA GUITER ANVERSI (SÃO MANOEL DO PARANÁ)
– 17,65%

ROSA TERESINHA ANDRADE GUSSO (TURVO) – 17,65%

11. Delegados eleitos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI/PR) para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

JORGE NEI NEVES (PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDI/PR)

ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDI/PR)

ELISA BARALDI CANALES (CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL)

JOSÉ MAIA (CONSELHEIRO REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL)

12. Propostas eleitas para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Eixo 1 / Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de saúde

1- OFERTAR MEDICAMENTOS E INSUMOS APROPRIADOS PARA O USO DE PESSOAS IDOSAS NO ÂMBITO ESTADUAL, BEM COMO AGILIZAR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, POR MEIO DAS FARMÁCIAS REGIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO, COM ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E FLUXOS PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE E INSTITUIR INCENTIVOS FINANCEIROS ESTADUAIS AOS MUNICÍPIOS PARA QUE

DESENVOLVAM AÇÕES VOLTADAS PARA A SAÚDE DA PESSOA IDOSA E QUE INCLUSIVE POSSIBILITEM ADEQUAÇÃO DA OFERTA DE ÓRTESES/PRÓTESES À NECESSIDADE DA POPULAÇÃO IDOSA. – 84,62%

2- AMPLIAR E ORGANIZAR O ACESSO DA POPULAÇÃO IDOSA AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO GERIÁTRICO-GERONTOLÓGICO E À ATENÇÃO DOMICILIAR. – 65,38%

3- APRIMORAR A LINHA DE CUIDADOS DA SAÚDE DO IDOSO PROPOSTA PELO PARANÁ, INCLUINDO UM MODELO DE ATENÇÃO HOSPITALAR FOMENTANDO A INTERDISCIPLINARIDADE E INTERSETORIALIDADE COM O OBJETIVO DO CUIDADO INTEGRAL E INDIVIDUALIZADO À PESSOA IDOSA. – 60,77%

13. Propostas eleitas para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Eixo 2 / Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de assistência social e previdência

1- AMPLIAR OS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ESPECÍFICOS PARA A PESSOA IDOSA, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA CRIAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA, INCLUSIVE INTERGERACIONAIS COM PROPOSTA PEDAGÓGICA ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DA

PESSOA IDOSA E PROJETOS DE ACORDO COM A REALIDADE LOCAL NO PARANÁ, BEM COMO, O FORTALECIMENTO DO TRABALHO DESENVOLVIDO NESTES EQUIPAMENTOS PARA ESTIMULAR E PROLONGAR A AUTONOMIA, INDEPENDÊNCIA E CAPACIDADE FUNCIONAL DA PESSOA IDOSA E DE SEU VÍNCULO FAMILIAR. – 85,00%

2- FAZER CUMPRIR O ART 48, 49 E 50 DO ESTATUTO DO IDOSO NO QUE SE REFERE AS INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO DESSE PÚBLICO, NO PARANÁ, BEM COMO CONSTRUIR UMA POLÍTICA ESTADUAL INTERSETORIAL DE CUIDADOS DE LONGO PRAZO, PREVENDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL A ESSE PÚBLICO EM TODOS OS GRAUS DE FUNCIONALIDADE E DEPENDÊNCIA DA PESSOA IDOSA, COM A SUPERVISÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS QUE ASSEGUREM O ATENDIMENTO DIFERENCIADO, COM VISTAS AO ACOLHIMENTO DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL E PESSOAL E SEM VÍNCULO FAMILIAR. – 83,46%

3- AMPLIAR AS CAMPANHAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL ACERCA DOS DIREITOS SOCIAIS PARA A POPULAÇÃO IDOSA EM TODO O ESTADO DO PARANÁ E FOMENTAR A REDE DE SERVIÇOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS, COM PRIORIDADE E AGILIDADE EM TODO O ESTADO DO PARANÁ. – 60,00%

14. Propostas eleitas para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Eixo 3 / Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de moradia e transporte

1- FAZER CUMPRIR O ART. 38 DO ESTATUTO DO IDOSO NA SUA INTEGRALIDADE E ESTENDER/AMPLIAR O PERCENTUAL DE 3% PARA 10% DAS UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS ÀS PESSOAS IDOSAS E CRIAR MORADIAS SOCIAIS DESTINADAS ÀS PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL E EM SITUAÇÃO DE RUA (POP) QUE ATENDAM AS ESPECIFICIDADES DESSA POPULAÇÃO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. – 85,38%

2- AGILIZAR A APROVAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA LEI DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL NO ESTADO DO PARANÁ PARA A PESSOA IDOSA E ALTERAR O PERCENTUAL DE VAGAS NO TRANSPORTE COLETIVO INTERESTADUAL DE 2 (DUAS) PARA 4 (QUATRO) VAGAS COM VISTAS AO QUADRO EVOLUTIVO DOS DADOS DO IBGE/IPARDES. – 58,85%

3- AMPLIAR A FISCALIZAÇÃO CONFORME ART. 39, PARÁGRAFO 2º QUE TRATA DA RESERVA DE 10% DOS ASSENTOS PARA PESSOAS IDOSAS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO. PADRONIZAR A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA IDOSA PARA TODOS OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA REDE (TRANSPORTE,

ESTACIONAMENTO, CRAS, CREAS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS) E ASSIM FAVORECER A FISCALIZAÇÃO MAIS EFICAZ. – 51,15%

15. Propostas eleitas para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Eixo 4 / Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de cultura, esporte e lazer.

1- IMPLEMENTAR NÚCLEOS DE ATIVIDADES FÍSICAS/PRÁTICAS CORPORAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER ADEQUADOS PARA A POPULAÇÃO IDOSA, COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, INCLUINDO O ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS COM DEFICIÊNCIA EM ATIVIDADES SISTEMÁTICAS DE OFICINAS DE ESPORTE, DANÇA, GINÁSTICA, TEATRO, MÚSICA, ORIENTAÇÃO À CAMINHADA, CAPOEIRA E OUTRAS DIMENSÕES DA CULTURA E LAZER, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E LAZER PARA ESTIMULAR A CONVIVÊNCIA SOCIAL, A FORMAÇÃO DE GESTORES E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, CONTRIBUINDO PARA QUE O LAZER E O ESPORTE RECREATIVO SEJAM TRATADOS COMO POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO DE TODOS, PRIORIZANDO A GARANTIA DA ACESSIBILIDADE EM AMBIENTES CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER PARA AS PESSOAS IDOSAS EM TODO O ESTADO DO PARANÁ. – 74,23%

2- AMPLIAR OS SERVIÇOS CULTURAIS COM ENFOQUE NA VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA, COM AÇÕES DE INTERGERACIONALIDADE ENTRE PESSOA IDOSA, ADOLESCENTES, JOVENS E TROCAS DE SABERES, FAVORECENDO A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS INTERGERACIONAIS E A EXPANSÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E INSERÇÃO SOCIAL, FOMENTO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVAIS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER GRATUITAS OU DE BAIXO CUSTO PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA PESSOA IDOSA, PRINCIPALMENTE DOS NÚCLEOS MAIS VULNERÁVEIS. – 65,77%

3- GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA AS POLÍTICAS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA GARANTIA DE ACESSO DA POPULAÇÃO IDOSA COM OFERTAS DE DIFERENTES ATIVIDADES DE INTERESSE DO PÚBLICO-ALVO POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇOS DE REFERÊNCIA PARA AS PESSOAS IDOSAS, COM COFINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS PARA A OFERTA DE AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. – 63,08%

16. Propostas eleitas para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Eixo 5 / Educação: assegurando direitos e emancipação humana

1- PROPORCIONAR/OFERTAR CURSOS DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO ENVELHECIMENTO A TÉCNICOS, GESTORES, DAS DIFERENTES POLÍTICAS PÚBLICAS (INTERSETORIALIDADE) E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, BEM COMO ESTIMULAR A OFERTA DE CURSOS DE CUIDADORES DE IDOSOS PARA A POPULAÇÃO INTERESSADA, EM PARCERIA COM A SESA. – 68,08%

2- OFERTAR E AMPLIAR CURSOS GRATUITOS DE INFORMÁTICA E INCLUSÃO DIGITAL, MÍDIAS, REDES E INOVAÇÕES SOCIAIS PARA A PESSOA IDOSA, EM ESPAÇOS PÚBLICOS FORMAIS E NÃO FORMAIS, DE FÁCIL ACESSO, BEM COMO, CURSOS PROFISSIONALIZANTES, PARA REALOCAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO, ALÉM DE INCLUIR NO CURRÍCULO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PROJETOS EDUCACIONAIS INTERGERACIONAIS QUE VALORIZEM E PROMOVAM O RESPEITO ÀS PESSOAS IDOSAS, ATRAVÉS DA CONVIVÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE COM AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO NOS DIFERENTES NÍVEIS DE ENSINO (ALFABETIZAÇÃO, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR) POR MEIO DAS UNATIS. – 67,69%

3- INCLUIR, NA GRADE CURRICULAR, CONTEÚDOS SOBRE O ENVELHECIMENTO HUMANO, EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO EM CUMPRIMENTO AO ART. 22 DO ESTATUTO DO IDOSO, BEM COMO PROPORCIONAR CAPACITAÇÃO ADEQUADA E MOMENTOS DE REFLEXÃO AOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS. – 67,31%

17. Propostas eleitas para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Eixo 6 / Enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa

1- INCENTIVAR/ESTIMULAR A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE CONCILIAÇÃO ESPECIALIZADA NO JUDICIÁRIO PARA ATENDER DEMANDAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, POR MEIO DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, E CRIAÇÃO DA DELEGACIA CENTRAL DE POLÍCIA DA PESSOA IDOSA E ADEQUAÇÃO DAS DELEGACIAS DE POLÍCIAS NO INTERIOR DO ESTADO COM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA. – 67,69%

2- AMPLIAR OS CANAIS DE DENÚNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS (DISQUE IDOSO PR, 181, DISQUE 100, MP, CMDPI, CRAS E CREAS) E PROPORCIONAR FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, COM PERFIL ADEQUADO EM DIREITOS

HUMANOS, EM ATENDIMENTO AO ESTATUTO DO IDOSO, ART. 24. E CRIAR UM PROTOCOLO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO À PESSOA IDOSA, DE FORMA INTERSETORIAL E MULTIDISCIPLINAR PARA SEJA IMPLANTADA EM TODA A REDE DE PROTEÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES REGIONAIS. – 63,85%

3- REALIZAR CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO HUMANO, NAS MÍDIAS SOCIAIS, RÁDIOS DIFUSÃO E EMISSORAS DE COMUNICAÇÃO, NO CONTEXTO FAMILIAR E INTERGERACIONAL, BEM COMO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS, SONOROS E AUDIO-VISUAIS, ADEQUADOS AO TEMA, EM ESPAÇOS DE AMPLA DIVULGAÇÃO, PARA DESENVOLVER O PROTAGONISMO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ENVOLVENDO, INCLUSIVE O CMDPI E CEDI NAS DISTRIBUIÇÕES DE MATERIAIS. PROPORCIONAR A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS E GESTORES DAS DIFERENTES POLÍTICAS PÚBLICAS, GARANTINDO A INTERSETORIALIDADE, NA ÁREA DO RESPEITO AO ENVELHECIMENTO E DIREITOS HUMANOS, EM DIFERENTES MODALIDADES DE ENSINO FORMAL E INFORMAL, EAD, INCLUSIVE ONLINE PARA ACESSO A QUALQUER MOMENTO, E PRESENCIAL, BEM COMO OFERECER CURSOS PARA CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS, FAMILIARES E DEMAIS INTERESSADOS AO TEMA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS ADEQUADOS AOS TEMAS E QUE RESPEITEM AS

PECULIARIDADES DA PESSOA IDOSA, PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE. – 61,15%

18. Propostas eleitas para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Eixo 7 / Os Conselhos de Direitos: Seu papel na efetivação do controle social, na geração e implementação das políticas públicas.

1- CRIAR POLÍTICAS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, ACERCA DO PAPEL DOS CONSELHEIROS, LEGISLAÇÃO, NORMATIVAS E RECURSOS FUNDO A FUNDO, DIVULGAR CURSOS E CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE EAD AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ESPECÍFICO PARA A GESTÃO DE FUNDOS COM OBJETIVO DE VIABILIZAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E EFETIVO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL E ASSIM, GARANTIR A APLICAÇÃO DO ESTATUTO DO IDOSO, POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO. – 82,31%

2- FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHOS E EFETIVAR SEU PAPEL COMO ÓRGÃO CONTROLADOR JUNTO À POPULAÇÃO POR MEIO DE CAMPANHAS, REUNIÕES EM LOCAIS PÚBLICOS E DE FÁCIL ACESSO E EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS, E DELIBERAR, FISCALIZAR E

ACOMPANHAR O PLANO DA PESSOA IDOSA DE ACORDO COM O SEU ÂMBITO DE ATUAÇÃO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL), ALÉM DE PROMOVER REUNIÕES DESCENTRALIZADAS, AMPLIADAS E MOBILIZAÇÃO DOS ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS NA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA (PESSOAS IDOSAS, PROFISSIONAIS, COMUNIDADE EM GERAL, ENTRE OUTROS) E EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS. – 74,23%

3- FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS, PLANOS E FUNDOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM TODO O ESTADO EM PARCERIA COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA. IMPLEMENTAR E FORTALECER OS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOTANDO-OS DE RECURSOS FINANCEIROS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA O EFETIVO CONTROLE SOCIAL E EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. – 60,77%

19. Moções e Notas de Repúdio eleitas para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

“TENDO EM VISTA A CONSTATAÇÃO DE INÚMERAS SITUAÇÕES EM QUE O IDOSO APOSENTADO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, ACAMADO OU IMPOSSIBILITADO DE LOCOMOVER-SE DEVE APRESENTAR-SE NO BANCO PARA REALIZAR A PROVA DE VIDA. ALGUMAS

SITUAÇÕES QUE COLOCAM EM RISCO O IDOSO OU QUE CAUSAM SITUAÇÕES CONSTRANGEDORAS AO APOSENTADO E À FAMÍLIA. VEMOS A NECESSIDADE DE CRIAR MECANISMOS QUE SUBSTITUAM ESTA FORMA DE REALIZAR A PROVA DE VIDA; SEJA POR CONTROLE INFORMATIZADO JÁ QUE HÁ OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE CERTIDÕES DO ÓBITO E O CARTÓRIO DEVE INFORMAR AO INSS OU QUE OUTROS MECANISMOS QUE FACILITEM ESTE PROCESSO EVITANDO QUE ALGUNS FIQUEM SEM RECEBER O BENEFÍCIO, OU DESLOCAMENTOS DE IDOSOS EM SITUAÇÃO EXTREMA DE VULNERABILIDADE” (TRANSCRITO CONFORME TEXTO ORIGINAL). – 50,38%

“O CONSELHO ENCAMINHA UMA MOÇÃO DE APELO PARA QUE SE ALTERE O ARTIGO 2º DA LEI 12.435/11 PARA QUE O ACESSO AO BPC ONDE CONSIDERA A PESSOA IDOSA AQUELA COM 65 ANOS, SEJA SUBSTITUÍDA DE ACORDO COM A LEI 10.741/03, ONDE CONSIDERA-SE A PESSOA IDOSA AQUELA COM 60 ANOS” (TRANSCRITO CONFORME TEXTO ORIGINAL). – 48,46%

“O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC, SURTIU COMO UMA CONQUISTA DO MOVIMENTO SOCIAL, O BPC ESTÁ PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, NO ART. 203. ISSO É RESULTADO DE UMA EMENDA POPULAR, A ÚNICA EMENDA POPULAR, QUE FOI ACOLHIDA DURANTE A CONSTITUINTE, SIGNIFICANDO ESSA CONQUISTA, UM FATO

HISTÓRICO, NÃO APENAS PARA OS BENEFICIÁRIOS, MAS PARA TODO O POVO BRASILEIRO, FAZENDO REFERÊNCIA NA HISTÓRIA DE UM PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA CONSTITUINTE, DO PONTO DE VISTA DA INSCRIÇÃO DE ALGUNS PRINCÍPIOS.

PARA TANTO, NOS MANIFESTAMOS ATRAVÉS DESTE COLEGIADO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CONTRA AS MUDANÇAS NAS REGRAS RELACIONADAS AO BPC, MANTENDO ASSIM, OS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO PREVISTOS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTATUTO DA PESSOA IDOSA, INCLUSIVE, REVENDO O VALOR DA RENDA PER CAPITA DE ¼ DO SALÁRIO MÍNIMO, ALTERANDO PARA MEIO SALÁRIO MÍNIMO” (TRANSCRITO CONFORME TEXTO ORIGINAL). – 45,00%

“CONTRA O DECRETO 9.893/2019, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

OS CONSELHOS DE DIREITOS NÃO PODEM SER CONFUNDIDOS COM CONSELHOS GESTORES DE EMPRESAS E/OU DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÃO ÓRGÃOS DA SOCIEDADE E DO ESTADO, QUE AGEM EM PARCERIA PARA DEFINIR DIRETRIZES, PROPOR E CONTROLAR MEDIDAS QUE VENHAM IMPLEMENTAR DIREITOS PREVISTOS EM LEI.

OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE NO CNDI SÃO ESCOLHIDOS POR ORGANIZAÇÕES RECONHECIDAS PELOS

PRÓPRIOS IDOSOS PARA LEVAR E EXPLICITAR SUAS DEMANDAS CONSOLIDADAS EM PESQUISAS, CONFERÊNCIAS E MANIFESTOS. SÃO OS APROFUNDAMENTOS DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA.

O CNDI É UM LUGAR DE DIÁLOGO ESTADO/SOCIEDADE, CUJA REORGANIZAÇÃO PROPOSTA PELO DECRETO SÓ CAUSARÁ PREJUÍZOS À POPULAÇÃO IDOSA DO BRASIL, QUE PERDERÁ INTERLOCUÇÃO COM O PODER PÚBLICO.

O DECRETO ESTÁ EIVADO DE PROBLEMAS QUANTO A SUA FORMALIDADE LEGAL.

OS CONSELHOS PARTICIPATIVOS SÃO CRIADOS NA EXPRESSÃO VIVA DA VOZ DOS VÁRIOS SEGMENTOS QUE SE ARTICULAM EM NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, DE MODO QUE O CNDI AGLUTINA DEMANDAS PROVENIENTES DE TODAS AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

NESSE SENTIDO, A NOVA PROPOSTA DO CNDI É UM RETROCESSO PARA A DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS E PARA A DEMOCRACIA BRASILEIRA, O QUE É INACEITÁVEL.” (TRANSCRITO CONFORME TEXTO ORIGINAL). – 37,31%

“MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA O DECRETO 9.759/19 QUE EXTINGUE E LIMITA A CRIAÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO DO GOVERNO FEDERAL DENTRE ELES O CONSELHO NACIONAL DA PESSOA IDOSA, ENTENDENDO QUE SE TAL DECRETO FOR ASSINADO E VIGORADO AFETARÁ DIRETAMENTE VIOLANDO OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, BEM COMO A

CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA
PESSOA IDOSA” (TRANSCRITO CONFORME TEXTO
ORIGINAL). – 37,31%

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

**Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual dos Direitos
da Pessoa Idosa do Estado do Paraná**